Acta n.º 22/2011

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel Castro e os Senhores Vereadores Maria de Lurdes Botelho Machado, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Lino Dias Pereira, Blandina da Conceição Rodrigues de Oliveira, António Carlos Batista Martinho Gomes, José Manuel Seabra Benzinho da Silva, Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Neusa Fernandina Sobrinho de Magalhães, Carlos Manuel Frazão Vitorino e Filipa Duarte Vieira Pimenta Alves Esperança.

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Sandrina Sereno Garrucho, Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição.

○○○ Abertura oficial da reunião ○○○

Às catorze horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO UM 10
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS 10
1.1. Análise dos seguintes processos de obras particulares 10
1.1.1. Processo de obras particulares n.º 144/05 – Aquilino Gameiro Carreira 10
1.1.2. Processo de obras particulares n.º 1306/05 – Joana Rute Esperança da Silva 12
1.1.3. Processo de obras particulares n.º 369/11 – ESPAÇO LIBRIS – Decoração, Lda. 13
1.2. Análise dos seguintes processos de pedido de informação 14
1.2.1. Processo de pedido de informação n.º 31/10 – Albertino da Costa Gomes Agostinho 14
1.2.2. Processo de pedido de informação n.º 42/10 – PREDISOUSA – Sociedade de Construções, Lda. 15
1.3. Análise do seguinte processo de loteamento n.º 5/07 - ECOTUR - Empreendimentos Turísticos, SA .. 16
PONTO DOIS 18
DEPARTAMENTO OBRAS MUNICIPAIS 18
Processo n.º T – 18/2011. Empreitada da construção da Variante da Caranguejeira, 2.º troço 18
PONTO TRÊS 21
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 21
3.1. Análise do seguinte assunto relacionado com a Divisão Administrativa 21

Relatório da actividade desenvolvida pelo Serviço de Execuções Fiscais durante o mês de Setembro de 2011 21
3.2. Análise do seguinte assunto relacionado com a Divisão Jurídica 22
Protocolo e Acordo a celebrar entre o Município de Leiria, a AELO - Auto Estradas do Litoral Oeste, SA, a LCC Leiriashopping. Centro Comercial, SA e o LOC - Litoral Oeste Construtores, AEC 22
3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira 23
3.3.1. Pagamentos 23
3.3.2. Resumos de tesouraria 23
3.3.3. XVI Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano 23
3.3.4. Correcção da deliberação n.º 1063/11, de 12 de Julho. Apoio a Associação de Pais do Centro Escolar Dr. Correia Mateus 24
3.3.5. Anulação de guias de recebimento 24
3.3.6. Casa Mortuária da Chainça. Apoio à Freguesia da Chainça 24
3.4. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Património e Aprovisionamento 25
3.4.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011 - LOE 2011), e artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março (diploma de execução orçamental para o ano 2011). Ratificação de despachos ... 25
3.4.2. Concurso Público 10/2011. Aluguer Operacional de 38 Viaturas. Aprovação da minuta do contrato 27
3.4.3. Acordo de acerto de estremas a celebrar com os proprietários confinantes de uma das parcelas de terreno adquiridas pelo Município para a construção do Centro Escolar de Bajouca e que corresponde ao prédio rústico sito em Poços, freguesia de Bajouca 28
PONTO QUATRO 30
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO GERAL 30
Relatório da actividade desenvolvida pelo Serviço de Fiscalização Geral durante o mês de Setembro de 2011 30
PONTO CINCO 30
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO 30
5.1. Aprovação do Mapa de Ruído da Cidade de Leiria de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto 30
5.2. Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e os proprietários dos terrenos necessários à implementação da Variante de Capuchos 31
5.3. Plano de Pormenor S.Romão/Olhalvas-PP1. Discussão pública|resposta às reclamações 31
PONTO SEIS 34
DIVISÃO DE JUVENTUDE E EDUCAÇÃO 34
6.1. Apoio à realização da Semana da Recepção ao Caloiro 2011 34
6.2. Cessação de Acordo de Colaboração entre o Município de Leiria, Agrupamento de Escolas Dr. Correia Alexandre - Caranguejeira e Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Santa Eufémia (AMBESSE). Educação Pré-Escolar – Apoio Sócio Familiar 36
6.3. Componente de Apoio à Família – 1.º CEB. Interrupções Lectivas 36
6.4. Campanha de Solidariedade a favor do Centro de Acolhimento de Leiria no Teatro José Lúcio da Silva 37

6.5. Cedência do Cine-Teatro de Monte Real à Freguesia de Monte Real 38
6.6. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação de Pais da Escola Amarela..... 38
6.7. Parlamento Europeu dos Jovens. XVII Sessão de Selecção Regional no Teatro Miguel Franco 39
PONTO SETE 39
DIVISÃO DE CULTURA 39
7.1. Apoio à Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria 39
7.2. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Fade In – Associação de Acção Cultural 40
7.3. Cedência do Teatro Miguel Franco à Fade In – Associação de Acção Cultural..... 41
7.4. Marionetas em Novembro 41
PONTO OITO..... 42
DIVISÃO DA MUSEUS, PATRIMÓNIO E BIBLIOTECAS 42
8.1. Cedência do espaço da sala polivalente da Biblioteca Municipal para a realização de uma sessão de sensibilização para a prevenção do cancro, no dia 7 de Novembro, da responsabilidade da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro..... 43
8.2. Programa de promoção da leitura, lançado pelo Plano Nacional de Leitura Ler +, em colaboração com a RTP e o Município de Leiria, a realizar na escola 1.º ciclo da Quinta do Alçada, no dia 28 de Outubro ... 43
8.3. Oferta da obra no âmbito da exposição de "Na polpa dos dedos" da autoria de Francisco Santos 44
8.4. Classificação da Igreja da Misericórdia de Leiria como imóvel de interesse municipal 44
8.5. Encontro da Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares em colaboração com o Instituto Politécnico de Leiria e outras entidades, nos dias 18 e 19 de Novembro..... 45
8.6. Cedência de espaço para a realização de um concerto e *after party* pela Metamorfose – Hábitos em Mutação – Associação Cultural..... 46
8.7. Oferta ao Município de Leiria do valor dos honorários por parte de Ben Martin, no âmbito da Tertúlia "Novas Tecnologias", realizada em 4 de Junho de 2011 47
8.8. Palestra "Oficina do Olhar"..... 47
PONTO NOVE 48
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO 48
9.1. Publicidade. Intenção de remoção 48
9.2. Pedido de restrição do horário de funcionamento 48
9.3. Posse administrativa do painel publicitário, sito na E.N. 356/02, Lourais, Freguesia de Cortes, Concelho de Leiria 49
PONTO DEZ 49
DIVISÃO DE DESPORTO 49
Apoio ao Lis Tiger Club para a realização do "Torneio 5.º Aniversário LTC de Judo e Estágio de Arbitragem da Associação de Judo de Leiria". Ratificação de despacho..... 49
PONTO ONZE 50
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO..... 50
11.1. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras na via pública e aprovação do Plano de Sinalização Temporária. Ratificação de despachos 50
11.2. Alterações ao trânsito decorrentes de pedido de licenciamento de realização de espectáculos desportivos e divertimentos públicos ao ar livre. Ratificação de despacho (ENT. 2011/17728) 51

11.3. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal 52
11.4. Rede Ibero-americana de Cidades Médias – Rede RIACIM. Proposta de adesão..... 53
11.5. Sinalização de trânsito na Avenida Ernesto Korrodi. Revogação parcial da deliberação n.º 865/11, de 31 de Maio, e rectificação da deliberação n.º 1516/11, de 20 de Setembro 55
11.6. Encerramento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural Mercado Sant'Ana. Restituição dos valores das avenças mensais para o mês de Outubro 56
PONTO DOZE 57
DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 57
12.1. Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco à EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza 57
12.2. Proposta de plano de pagamento em prestações de rendas a aplicar a Ana Paula Pereira dos Santos Marques..... 58
PONTO TREZE..... 59
GABINETE DE APOIO AO SENHOR VEREADOR GONÇALO LOPES 59
Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva 59

○○○ Período de antes da ordem do dia ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Neusa Magalhães

I - A Senhora **Vereadora Neusa Magalhães** perguntou se o Município de Leiria já tinha sido ouvido no âmbito da revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, e em caso afirmativo se os serviços municipais já deram os seus contributos, os quais gostaria de conhecer. Relembrou que, nos serviços existiam propostas que deveriam ser analisadas.

A Senhora **Vereadora Isabel Gonçalves** respondeu que tinha tido uma reunião com a equipa que está a elaborar o POOC – Plano de Ordenamento da Orla Costeira, cuja ordem de trabalhos relacionada com o pano referido constituiu uma primeira abordagem das questões. A execução do Plano estava a decorrer e já tinham sido remetidos para o Grupo de Trabalho todos os elementos técnicos e os contributos, incluindo os da Junta de Freguesia de Coimbrão, aguardando-se as primeiras conclusões do Estudo do Plano e toda a informação a ser presente numa próxima reunião.

II - A Senhora **Vereadora Neusa Magalhães** questionou a Senhora Vereadora Lurdes Machado sobre o que se estava a passar com o protocolo de Hidroterapia com a APPC- Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral. Pediu que tivessem em conta a necessidade destas crianças

A Senhora **Vereadora Lurdes Machado** explicou que quando foi aprovada a alteração das taxas das utilizações das piscinas, foram contactadas todas as entidades a informar que teriam de pagar 25% do custo e o restante seria suportado pela Câmara Municipal.

Intervenção da Senhora Vereadora Filipa Alves

I – Relativamente ao Rio Lis, na reunião anterior, a Senhora **Vereadora Filipa Alves** alertou para o lixo que se estava a acumular nas margens do rio. Na altura, foi transmitido que iria ser feita uma equipa para se proceder à limpeza, contudo esta semana não foram vistas melhorias, antes pelo contrário. Desta forma, reiterou se esta situação tinha solução num curto prazo.

II - A Senhora **Vereadora Filipa Alves** perguntou para quando estava prevista a inauguração e a abertura ao público do troço do Polis finalizado.

Relativamente ao percurso antigo do Polis, alertou que existiam instalações, equipamentos, estruturas com sinais de desgaste, questionando se existia algum plano de manutenção das infra-estruturas do Polis.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que, relativamente à questão da limpeza das margens do rio Lis, se constituiu um grupo de trabalho, que incluía recursos humanos da autarquia, dos Bombeiros e da SUMA. Iriam fazer a limpeza do rio não só dentro da cidade mas até à estação. Apenas aguardavam a viabilidade do barco pertencente à SUMA para iniciar.

No que concerne à EPA3, disse que ainda não estava prevista a inauguração nem a sua abertura oficial para utilização e que depois informariam. Quanto ao percurso Polis antigo, têm sido feitas intervenções pontuais. Mais informou que estava a analisar todo o percurso para procederem a mais intervenções.

III - A Senhora **Vereadora Filipa Alves** informou que existiam pessoas que têm levado animais para dentro do Parque Infantil dos Capuchos. Antigamente, havia uma placa a proibir a entrada destes, mas deve ter ficado danificada e ainda não foi recolocada. Todavia, fez essa observação à Senhora Vereadora Lurdes Machado que a informou que este parque seria para encerrar. Neste seguimento, questionou se p encerramento deste parque era temporário, porque era um parque com bastante lotação, e era preocupante porque as crianças da cidade tinham pouco espaço para brincar livremente.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que o que estava previsto era identificar todos os parques infantis do concelho e inscrever, no próximo orçamento, intervenções em alguns, não sendo possível fazer em todos eles, pois implica a alteração dos pisos, substituição de alguns aparelhos, bem como intervenções nas cercas, de modo a evitar problemas com a ASAE e outras entidades.

A Senhora **Vereadora Lurdes Machado** referiu que neste caso concreto tinha a ver com equipamentos que não estavam homologados e com a areia que não era mudada há mais de um ano. Remeteria o relatório para analisarem.

Intervenção do Senhor Vereador José Benzinho

O Senhor **Vereador José Benzinho** perguntou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, se na sequência da notícia de desactivação do serviço de passageiros da linha do Oeste, a Câmara Municipal tomou, formalmente, uma posição.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** comentou que, com o desinteresse pelo projecto do TGV, pudesse haver uma aposta na reabilitação da Linha do Oeste. Contudo, o problema da Linha do Oeste ocorre pela pouca qualidade da oferta, pelo que faria todo o sentido que houvesse uma requalificação. Nesta altura, não houve uma reflexão em todos os sentidos, apenas na versão economicista da utilização daquela linha.

Mais referiu que a ideia era propor, ao nível da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, a avaliação deste assunto e propor a quem de direito uma revisão da decisão, no sentido de melhorar a oferta e possibilitar uma melhor utilização deste meio ferroviário.

O Senhor **Vereador José Benzinho** sugeriu que faria todo o sentido que a Câmara Municipal tomasse uma posição de forma a reforçar a intenção.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** comentou que era importante que cada Municipio tomasse uma posição em conjunto. Referiu também que era importante relembrar que a oferta tinha um carácter sazonal.

DLB N.º 1605/11 | Considerando:

O impacto negativo que o encerramento do troço entre Caldas da Rainha e Figueira da Foz vai ter para a população do Concelho de Leiria, bem como para a população da região, que deixa de poder usufruir deste meio de transporte alternativo;

Que a supressão do troço entre Caldas da Rainha e a Figueira da Foz põe em risco a continuidade da própria Linha do Oeste;

Que o facto de o Governo ter cancelado a criação da linha de alta velocidade (TGV), o que pressupunha uma beneficiação da Linha do Oeste, fica agora posto em causa;

Que a Linha do Oeste concentra cerca de 13% do tráfego de mercadorias e constitui cerca de 10% das receitas totais da operadora Comboios de Portugal.

Que o comboio é considerado o meio de transporte menos poluente e que garante mais segurança;

Que a necessidade de desincentivar o uso do automóvel e de veículos de transporte de mercadorias, por questões ambientais, fica em causa;

Que a Linha do Oeste retira em média 200 veículos pesados das estradas nacionais;

Que a rodovia não é a melhor alternativa ao transporte ferroviário, tendo em conta que será previsível o aumento da sinistralidade, bem como os impactos negativos a nível ambiental;

A Câmara Municipal de Leiria **deliberou por unanimidade** recomendar que o Governo reconsidere a sua posição em relação a esta matéria, mantendo em funcionamento o troço entre Caldas da Rainha e Figueira da Foz da Linha do Oeste, assumindo a sua requalificação e melhorando a respectiva oferta.

Mais deliberou, propor, ainda, que o Governo promova a elaboração de um estudo aprofundado, tendo em vista a avaliação das potencialidades da Linha do Oeste, tendo em conta as necessidades das populações.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Vitorino

I – O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** reiterou o assunto falado na última reunião da Câmara Municipal referente à passagem temporária junto ao Paço, pedindo o ponto da situação deste assunto.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** respondeu que era um processo, cujo prazo durava até ao licenciamento da obra, isto era até 4 de Abril de 2012. Contudo contactaram com o requerente que se disponibilizou para desmontar todo o estaleiro dado o processo tinha uma providência cautelar.

II - O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** referiu que numa das reuniões de Câmara Municipal passadas foi falado na falta da passadeira na Avenida Marquês de Pombal, volvidos seis meses essa passadeira ainda não foi completada nem acabado o projecto de requalificação da Avenida Marquês de Pombal.

O Senhor **Vereador Lino Pereira** explicou que a empreitada foi lançada e adjudicada, todavia estava a ser elaborado um planeamento para fazer a intervenção todo ao mesmo tempo, porque existem zonas pontuais nomeadamente alguns acertos nos cruzamentos, que iriam tentar fazer as intervenções localizadas para minimizar esses impactos.

O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** replicou que um dos impactos que constatava era a redução drástica dos estacionamentos, onde passavam de uma organização em espinha para uma orientação ao longo da via da parte traseira da Avenida. Quando este assunto veio a reunião da Câmara Municipal foi trazida uma planta onde explicava o que iria ser feito, contudo gostaria que este projecto fosse apresentado em sede de reunião de Câmara Municipal.

III – Ainda relativo a esta avenida, o Senhor **Vereador Carlos Vitorino** referiu que existiam pátios, com espaços onde habitavam pessoas sem contratos de arrendamento e não eram donos da superfície, e perguntava se estes espaços eram públicos ou do condomínio.

A Senhora **Vereadora Lurdes Machado** mencionou que já tinha pedido essa informação, e que estava a ser analisada se era do loteamento ou se era espaço público.

O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** finalizou, dizendo que era importante definir para se começar a agir, porque existia na verdade um sentimento crescente de insegurança e problemas de saúde pública.

IV - O Senhor **Vereador Carlos Vitorino** mencionou que estava à porta do Teatro José Lúcio da Silva, quando reparou numa espécie de bancada/telheiro. Perguntou aos taxistas que lhe responderam que pediram à Câmara Municipal um equipamento para poderem abrigar os passageiros, e lhes foi fornecido aquele equipamento. Os taxistas estavam muito arreliados porque não percebiam para que aquilo servia, porque não protegia os clientes nem se enquadrava urbanisticamente.

Mais referiu que a Câmara Municipal tinha de arranjar uma forma de quando acatava um pedido não perder o propósito do mesmo, caso contrário se não servisse para o fim destinado, não servia a cidade e gastava-se dinheiro mal gasto. Na sua opinião, aquilo era um bom exemplo de dinheiro mal gastos, sendo importante apurar o que ocorreu mal e qual o montante gasto com aquele equipamento.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que foi constituída uma comissão *ad-hoc* pelos Presidentes das Juntas de Freguesia, e a ideia era arranjar dois Vereadores, um eleito pelo Partido

Socialista e outro eleito pelo Partido Social-Democrata, para trabalhar sob o documento verde, para que, na próxima sessão de Assembleia Municipal dedicada a este assunto, possam identificar todas as situações que possam provocar alterações.

Mais pediu que indicassem alguém para fazer parte desta comissão.

O Senhor **Vereador José Benzinho** perguntou se existia algum membro da Assembleia Municipal, achando que fazia sentido integrar alguns membros.

Mais informou que os eleitos do PSD têm estado a trabalhar nessa matéria, contudo na sua opinião admitia ser preferível integrar membros da Assembleia Municipal ou eventualmente terem uma conversa com os eleitos da Assembleia Municipal e depois comunicarem o nome a integrar essa comissão.

Intervenção da Senhora Vereadora Blandina Oliveira

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** perguntou, caso no dia 27 de Outubro, aquando a realização da hasta pública para a alienação do Estádio Municipal, aparecesse alguém interessado em efectuar a compra do Estádio, se o problema do direito de superfície ficaria resolvido, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe respondeu que a hasta pública e o direito de superfície estavam em consonância para aquele acto. O direito de superfície pertencia à Leirisport, EM e a raiz pertencia à Câmara Municipal de Leiria, isto é, a Leirisport, EM vendia o direito de superfície e a Câmara Municipal vendia a raiz.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** referiu que sendo a Leirisport, EM uma empresa municipal, qual era o valor pelo qual iria ser alienado o direito de superfície.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que essa distribuição seria feita *a posteriori,* estando a aguardar do Tribunal de Contas o estudo do impacto dos valores em causa, devido às mais-valias. A escritura seria feita pelas duas entidades, que estavam a vender entre si um bem de que eram titulares, e era com base nesses valores que se iria processar esta alienação. Não iria haver uma hasta pública para a raiz e outra para o direito de superfície.

II – Caso a alienação se concretizasse e considerando que o Estádio Municipal foi construído com fundos comunitários, a Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** perguntou se já fora feito alguma diligência.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** de Leiria respondeu que deveriam ser notificados pelas entidades competentes para, no prazo de 30 dias a contar da notificação, proceder ao pagamento do montante que for atribuído, acrescido de juros à taxa legal, mas não impedia que se fizesse a venda.

Mais referiu que as condições do contrato podem ser alteradas por despacho do responsável da Tutela. Atendendo às condições que foram alteradas, em relação à comissão inicial quando foi atribuído, fora feita uma exposição à Tutela no sentido de serem alteradas as condições do respectivo contrato. Aguardavam o resultado da análise.

IV- A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** disse ter visto recentemente uma tela publicitária exposta no Estádio Municipal, perguntou se esta estava devidamente licenciada, ao que o Senhor Presidente da

Câmara Municipal lhe respondeu que esta tela foi autorizada aquando da Taça da Europa de Atletismo de Juniores.

V- A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** viu uma exposição de automóveis em espaço público, mais concretamente no Largo da Fonte Luminosa, e de acordo com medidas que foram levadas no passado, perguntou se tinha licença de ocupação de espaço público.
O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que foi feito um pedido para a instalação de insufláveis e, na segunda-feira, foram surpreendidos com fotografias de viaturas de uma empresa. Informou que iriam ser levantados os devidos autos de contra-ordenação e apurar-se a responsabilidade pela utilização abusiva daquele espaço.

VI - A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira** reiterou a posição sugerida pelo Senhor Vereador José Benzinho, no sentindo de pressionar para que a linha do Oeste não encerre.

Intervenção do Senhor Vereador António Martinho

I – **DLB N.º 1606/11 |** Presente, pelo Senhor Vereador António Martinho, um voto de congratulação pela participação e desempenho no Campeonato Nacional de Aeromodelismo na Classe F3A - Motorizados de Acrobacia.

Considerando a excelente participação e desempenho dos dois pilotos do Caliz – Clube de Aeromodelismo do Liz, André Rodrigues e Filipe Bernardino, que se sangraram Campeões Nacionais na Classe F3A – Motorizados de Acrobacia, no respectivo Campeonato Nacional da Modalidade, organizado pela Federação Portuguesa de Aeromodelismo.

Considerando ainda, o trabalho desenvolvido pelo Clube, contribuindo para a visibilidade e divulgação do concelho de Leiria e sua região, granjeando por isso o apreço, admiração e reconhecimento do Município de Leiria.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador António Martinho, prestar um merecido voto de congratulação aos pilotos, André Rodrigues e Filipe Bernardino, pela excelente participação e desempenho nestes Campeonatos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto congratulação aos pilotos, André Rodrigues e Filipe Bernardino, pela excelente participação e desempenho no Campeonato Nacional de Aeromodelismo na Classe F3A - Motorizados de Acrobacia.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II – **DLB N.º 1607/11 |** Presente, pelo Senhor Vereador António Martinho, um voto de congratulação pela participação e desempenho na *"3e édition la Saint - Maurienne"*

Considerando a excelente participação e desempenho dos dois atletas da Juventude Vidigalense, Marta Martins e Bruno Rodrigues, que participaram em representação do Município de Leiria, na *"3e édition la Saint - Maurienne"*, no dia 9 de Outubro de 2011, a convite da cidade francesa *Saint-Maur-des-Fossés.*

Considerando ainda, as excelentes classificações dos atletas supracitados, designadamente o 1.º lugar da Marta Martins e o 2.º lugar do Bruno Rodrigues, contribuindo para a visibilidade e divulgação do nosso país, e em particular de Leiria e sua região, junto da cidade geminada *Saint-Maur-des-Fossés*, granjeando por isso o apreço, admiração e reconhecimento do Município de Leiria.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador António Martinho, prestar um merecido voto de congratulação aos dois atletas da Juventude Vidigalense, Marta Martins e Bruno Rodrigues, pela excelente participação e desempenho nesta corrida.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto congratulação aos atletas, Marta Martins e Bruno Rodrigues, que participaram em representação do Município de Leiria na, *"3e édition la Saint - Maurienne"*.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Ordem do dia ○○○

PONTO UM
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Análise dos seguintes processos de obras particulares

1.1.1. Processo de obras particulares n.º 144/05 – Aquilino Gameiro Carreira

DLB N.º 1608/11 | Presente o requerimento n.º 5485/07, por AQUILINO GAMEIRO CARREIRA, NIF 118 863 894, residente na Avenida Marquês de Pombal, lote 4, r/c, Dto., na localidade e freguesia de Leiria, a solicitar o licenciamento para a realização da operação urbanística consubstanciada na legalização de alteração e ampliação de um conjunto de pavilhões para armazéns e uma instalação desportiva destinada a futsal a levar a efeito em Casal dos Matos, freguesia de Pousos.

A parcela de terreno onde se insere a operação urbanística encontra-se em espaço definido como áreas habitacionais ou residenciais de baixa densidade, na cidade de Leiria, sem outras condicionantes ao nível do Regulamento do Plano Director Municipal (RPDM), de acordo com a cartografia apresentada e respectiva marcação.

A operação urbanística tem enquadramento no RPDM e no Decreto-Lei n.º 141/09, de 16 de Junho (Regime Jurídico das Instalações Desportivas (RJID).

Para o pedido em causa foram consultadas as seguintes entidades e cujos conteúdos devem ser transmitidos ao requerente:

I. No âmbito da localização
    i. Junta de Freguesia (Folha 59) – Parecer favorável.

I. No âmbito da utilização
    i. Autoridade de Saúde (Folha 144) - Parecer favorável condicionado.
    ii. Autoridade Nacional de Protecção Civil (Folha 147) - Parecer favorável condicionado.
    iii. IDP (Folha 182) - Parecer a informar que as instalações não carecem de parecer.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 2011/09/21, sobre a qual recaiu o despacho da Senhora Directora do Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/10/06, a pretensão está em condições de merecer a aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/10/06, constante do respectivo processo a folhas 183 e 184, face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e tendo como base o Plano Municipal de Ordenamento do Território, o enquadramento urbanístico e as normas técnicas gerais e específicas de construção, nomeadamente as descriminadas nos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos e constantes no presente processo de obras, **deliberou por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

I. Cumprir com o indicado no parecer da Autoridade de Saúde, devendo apresentar projecto de arquitectura rectificado de acordo com o solicitado no mesmo.
II. Cumprir com a legislação aplicável aos recintos desportivos, nomeadamente com o previsto no:
    i. Decreto-Lei n.º 100/03, de 23 de Maio, no que se refere às condições técnicas e de segurança na concepção, instalação e manutenção de balizas de futebol.
    ii. Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de Outubro, regime jurídico da responsabilidade técnica pelas actividades físicas e desportivas nas instalações desportivas que prestam serviços de manutenção da condição física.
III. A capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas, prevista no Decreto-Lei n.º 141/09, de 16 de Junho, será fixada em função do efectivo previsto no projecto de segurança contra incêndio a apresentar.

Mais deliberou que , para efeitos de licenciamento, deverá o requerente apresentar no prazo de 6 meses:

i. Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
ii. Projecto de instalação de gás, visado por entidade inspectora, se aplicável;
iii. Projecto de redes prediais de água e esgotos, alertando-se no entanto, que para efeitos de futura ligação à rede pública, deverá ser obtida nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a aprovação prévia dos mesmos, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento Municipal do Serviço de Distribuição de Água ao Concelho de Leiria e n.º 1 do artigo 52.º do Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Leiria respectivamente;
iv. Projecto de drenagem de águas pluviais relativo às áreas envolventes ao edifício, devendo prever a construção de um colector para drenagem das referidas águas pluviais até um meio receptor adequado com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento de acordo com o disposto no artigo 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;
v. Ficha electrotécnica ou projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, se aplicável;
vi. Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;

vii. Projecto acústico;

viii. Projecto para cumprimento do sistema de certificação energética, acompanhado da respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar, nomeadamente Projecto de Verificação Térmica nos termos do RCCTE (Regulamento das Características de Comportamento Térmico em Edifícios) ou RSECE (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios), se aplicável;

ix. Projecto nos termos do previsto no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios (SCIE), aprovado pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Mais deliberou dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.2. Processo de obras particulares n.º 1306/05 – Joana Rute Esperança da Silva

DLB N.º 1609/11 | Presente o requerimento n.º 12877/09, por JOANA RUTE ESPERANÇA DA SILVA, NIF 216 079 403, residente na Avenida Heróis de Angola, n.º 77, 2.º Esquerdo, na localidade e freguesia de Leiria, a solicitar o licenciamento para a realização da operação urbanística consubstanciada na alteração de um edifício misto destinado a habitação e comércio, a levar a efeito na Rua D. Dinis, n.º 12, na localidade e freguesia de Leiria.

A parcela de terreno insere-se no Núcleo Histórico da Cidade de Leiria, em zona de protecção especial do Castelo de Leiria e da Capela de São Pedro.

O projecto cumpre com os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do Plano Director Municipal.

O pedido em causa foi objecto de parecer favorável emitido pela Direcção Regional de Cultura do Centro, a folhas 585 e 586.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 2011/09/27, sobre a qual recaiu o despacho da Senhora Directora do Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/10/06, a pretensão está em condições de merecer a aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/10/06, constante do respectivo processo a folhas 627 e 628, face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, e tendo como base o Plano Municipal de Ordenamento do Território, o enquadramento urbanístico e as normas técnicas gerais e específicas de construção, nomeadamente as descriminadas nos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos e constantes no presente processo de obras, **deliberou por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

I. Garantir o cumprimento do Código Civil relativamente às propriedades confinantes.

II. Previamente à emissão do alvará de autorização de utilização deverá:

i. Apresentar relatório final relativamente ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos devidamente aprovado pelo Instituto Português de Arqueologia;

ii. Proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra, atento à informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais

constante da folha n.º 512 e transmitido através do ofício n.º 15762/07, datado de 2007/12/17, cujos conteúdos deverão ser transmitidos à requerente.

Mais deliberou que, para efeitos de licenciamento, deverá a requerente apresentar, no prazo de seis meses, as fichas de segurança rectificadas, devendo ser devidamente caracterizado o edifício e as suas utilizações tipo, assim como o edifício deverá ser correctamente identificado (n.º de matriz e descrição na Conservatória). Mais se refere que deverá apresentar uma ficha de segurança por utilização tipo.

Deliberou ainda dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.3. Processo de obras particulares n.º 369/11 – ESPAÇO LIBRIS – Decoração, Lda.

DLB N.º 1610/11 | Presente o requerimento n.º 6161/11, subscrito pela sociedade ESPAÇO LIBRIS – DECORAÇÃO, LDA., NIPC 507 050 444, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 51, Edifício Nico, Loja 4, freguesia de Leiria, a solicitar o licenciamento da operação urbanística, consubstanciada na alteração de edifício misto, a qual incide na fachada, com alteração de caixilhos e revestimento de pilares exteriores, a levar a efeito nas lojas 4 e 5 - fracções "Q" e "R" respectivamente, do prédio sito na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 51, Edifício Nico, freguesia de Leiria.

A parcela de terreno insere-se na cidade de Leiria, em área de média densidade sem outras condicionantes ao nível do Regulamento do Plano Director Municipal, cumprindo o projecto com os parâmetros urbanísticos nele definidos.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 2011/09/30, sobre a qual recaiu o despacho da Senhora Directora do Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/10/04, a pretensão está em condições de merecer a aprovação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/10/04, constante do respectivo processo, a folhas 95 e 96, face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, e tendo como base o Plano Municipal de Ordenamento do Território, enquadramento urbanístico e as normas técnicas gerais e específicas de construção, nomeadamente as descriminadas nos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos, e constantes no presente processo de obras, **deliberou por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística consubstanciada na alteração de edifício misto, a qual incide na fachada, com alteração de caixilhos e revestimento de pilares exteriores, a levar a efeito nas lojas 4 e 5, fracções "Q" e "R" respectivamente, do prédio sito na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 51 - Edifício Nico, freguesia de Leiria, devendo a sociedade requerente, apresentar no prazo de seis meses, para efeitos de licenciamento, os elementos a seguir indicados:

i. Certidão da Conservatória do Registo Comercial válida, dado que a apresentada se encontra caducada;
ii. Declaração elaborada nos termos do Modelo 57 com indicação da obra em causa, ou do número do processo;

iii. Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de arquitectura rectificado, devendo indicar correctamente a operação urbanística em causa.

Mais deliberou dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2. Análise dos seguintes processos de pedido de informação

1.2.1. Processo de pedido de informação n.º 31/10 – Albertino da Costa Gomes Agostinho

DLB N.º 1611/11 | Presente o requerimento n.º 7015/10, subscrito por CARLOS MANUEL AGOSTINHO, na qualidade de procurador de ALBERTINO DA COSTA GOMES AGOSTINHO, NIF 175 085 269, residente na Rua do Gaio, Lagoa do Furadouro, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, a solicitar o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização da operação urbanística consubstanciada na legalização da alteração de um conjunto de edifícios ocupados por uma indústria - Tipo 2 (fabricação de roupeiros e portaros - CAE n.º 31091-R3), sita na Rua da Esperança, n.º 9, localidade de Leiria-Gare, freguesia de Marrazes.

O local encontra-se cartografado nas plantas do Regulamento do Plano Director Municipal, estando na planta à escala 1:10.000 definido como Espaço Habitacional e Residencial de Média Densidade e Espaço de Terciário e na planta de ordenamento à escala 1:25.000, definido com Área Industrial e Espaço Urbano Habitacional.

A operação urbanística tem enquadramento no n.º 4 do artigo 50.º do Regulamento do Plano Director Municipal, cumprindo o projecto com os parâmetros urbanísticos nele definidos.

O pedido em causa foi objecto dos seguintes pareceres, cujo conteúdo deverá ser transmitido ao requerente:

i. EDP Distribuição – Energia, SA - parecer favorável condicionado, a folhas 49;

ii. Freguesia de Marrazes - recomenda maior afastamento em relação ao arruamento, a folhas 51.

Em conformidade com a informação técnica prestada em 2011/10/10, sobre a qual recaiu o despacho da Senhora Directora do Departamento de Operações Urbanísticas na mesma data, a pretensão está em condições de merecer o deferimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/10/10, constante do respectivo processo, a folhas 128 e 129, e face ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização da operação urbanística consubstanciada na legalização da alteração de um conjunto de edifícios ocupados por uma indústria – Tipo 2 (fabricação de roupeiros e portaros - CAE n.º 31091-R3), sita na Rua da Esperança, n.º 9, localidade de Leiria-Gare, freguesia de Marrazes, pelo período de um ano, nos termos do disposto no artigo 17.º do mesmo diploma legal, condicionado ao seguinte:

I. Aquando da apresentação do pedido de Comunicação Prévia, o mesmo deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

i. Decisão favorável ou favorável condicionada, sobre o pedido de autorização ou sobre a declaração prévia de actividade industrial, ou emitida a certidão comprovativa do respectivo deferimento tácito, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 209/08, de 29 de Outubro (Regime de Exercício da Actividade Industrial);

ii. Plantas rectificadas (proposta), relativamente à indicação da utilização do edifício anteriormente destinado a casa do guarda, devendo a mesma destinar-se a arrumos/escritórios, de acordo com o indicado no aditamento da memória descritiva;

iii. Alçado do pavilhão (lado Sul), rectificado relativamente ao tratamento da empena, devendo a mesma ser adequada e concordante com a das restantes fachadas, com preocupações de ordem estética.

Mais deliberou informar o requerente, que de acordo com o n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março, a apresentação de processo, junto da Câmara Municipal nos exactos termos do presente pedido de informação, e no prazo de um ano, poderá merecer parecer favorável, devendo o processo ser sujeito a comunicação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria.

Deliberou ainda dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2.2. Processo de pedido de informação n.º 27/11 – PREDISOUSA – Sociedade de Construções, Lda.

DLB N.º 1612/11 | Presente o requerimento n.º 1819/11, subscrito pela sociedade PREDISOUSA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 503 730 459, com sede na Urbanização Casais de São Romão, Lote 30, na localidade de Casal dos Matos, freguesia dos Pousos, a solicitar o pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de realização das operações urbanísticas consubstanciadas na construção de um edifício destinado a creche (33 crianças), jardim infantil (67 crianças) e muros de vedação, a levar a efeito na Quinta da Barreta, Lote 55, freguesia de Pousos.

O projecto cumpre com os parâmetros urbanísticos definidos no Loteamento, incluindo a última deliberação datada de 2011/08/30.

A pretensão está localizada no Lote 55 do loteamento n.º 20/87, titulado pelo Alvará n.º 571/89, encontrando-se o terreno inserido em zona de desobstrução da Base Aérea de Monte Real BA 5 (artigo 28.º do Regulamento do Plano Director Municipal).

Em conformidade com a informação técnica prestada em 2011/09/27, sobre a qual recaiu o despacho da Senhora Directora do Departamento de Operações Urbanísticas na mesma data, a pretensão está em condições de merecer o deferimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2011/09/27, constante do respectivo processo (a folhas 116 e 117), e face ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, **deliberou por unanimidade** deferir o pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de realização das operações urbanísticas consubstanciadas na

construção de um edifício destinado a creche (33 crianças), jardim infantil (67 crianças) e muros de vedação, condicionado ao seguinte:

I. Apresentar:
   i. Elementos desenhados corrigidos no âmbito das alíneas 1) e 2) da norma 2.4.2. (patamares das escadas), do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;
   ii. Parecer integral da Direcção Regional da Educação do Centro, uma vez que o mesmo não foi disponibilizado no portal da Direcção Geral da Administração Local, no âmbito da consulta efectuada*;*
   iii. Parecer emitido pela ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil, tendo em conta que no presente pedido só foi apresentada uma cópia do projecto de segurança sancionado pela referida entidade;
   iv. Parecer favorável emitido pela Autoridade de Saúde e pelo Centro Regional de Segurança Social, no âmbito do uso.

II. Cumprir com as condições indicadas no parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a folhas 106, no âmbito das consultas efectuadas em razão da localização do MDN - Ministério da Defesa Nacional - Direcção-Geral de Infra-Estruturas e da Direcção Regional da Educação do Centro.

Mais deliberou informar a sociedade requerente do seguinte:

i. O procedimento de controlo prévio previsto é a comunicação prévia, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de Março;

ii. A pretensão para construir muros não confinantes com caminho público, tanto os muros de vedação com altura inferior a 1,80 metros, como os muros de suporte de terras com altura até 2,00 metros, é considerada como obra de escassa relevância urbanística nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º-A do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. Por conseguinte, qualquer pretensão nestes termos está isenta de controlo prévio nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do referido regime, independentemente da obrigatoriedade do cumprimento de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberou ainda dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3. Análise do seguinte processo de loteamento n.º 5/07 - ECOTUR - Empreendimentos Turísticos, SA

DLB N.º 1613/11 | Presente o requerimento n.º 4546/07, subscrito pela sociedade ECOTUR - Empreendimentos Turísticos, SA**,** pessoa colectiva n.º 502 472 430, com sede na Rua D. José Alves Correia da Silva, freguesia de Leiria, a solicitar a apreciação e a aprovação da Câmara Municipal de Leiria de um pedido de licença de operação de loteamento parcial, respeitante ao prédio sito em Covões, Portelas, Salgada, Junqueiro e Granja, da freguesia de Monte Real, que constitui o processo n.º 5/07.

A operação de loteamento abrange parte do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1382/19941027, da freguesia de Monte Real, com a área total de 228.843m^2, propriedade da ora requerente.

A área de intervenção é de 27.361,00m^2, ficando a restante área (201.482m^2), como parcela remanescente, na qual já se encontra implantado o edifício afecto ao estabelecimento termal.

O prédio a lotear insere-se no perímetro do aglomerado urbano de Monte Real, em área cartografada no Plano Director Municipal como parte em Áreas Habitacionais ou Residenciais, parte em Área de Terciário e parte em Zona Verde. Verifica-se ainda que parte da área a lotear se encontra incluída na zona do perímetro de protecção da água mineral natural das termas de Monte Real, fixada pela Portaria n.º 312/05, de 28 de Março.

A proposta formulada visa a constituição de 14 lotes destinados a habitação colectiva (23 fogos), a habitação unifamiliar (11 fogos), a unidade hoteleira (já existente), bem como a edifício de uso misto destinado a habitação e terciário.

É ainda proposta a cedência de área destinada a zona verde e equipamento junto à Rua Adelaide Pedrosa e Sousa, considerando-se a mesma de aceitar. Parte da zona em causa encontra-se cartografada no Plano Director Municipal como Zona Verde, pelo que a sua utilização, nos termos do indicado pela Freguesia de Monte Real, se encontra condicionada, podendo futuramente vir a integrar zona mais abrangente destinada a equipamento, atento no entanto o cumprimento do disposto no Plano Director Municipal.

A pretensão obteve parecer favorável por parte da EP - Estradas de Portugal, SA (a folhas 200), Direcção Geral de Energia e Geologia (a folhas 85), Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (a folhas 178), EDP Distribuição – Energia, SA (a folhas167), Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea (a folhas 123), PT Comunicações, SA (a folhas 93), assim como dos serviços do Departamento de Obras Municipais (a folhas 170 e 232), Divisão de Parques e Espaços Verdes (a folhas 134) e Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (a folhas 90), cujo teor deve ser dado conhecimento à requerente.

Neste enquadramento e atento ao teor e conteúdo das informações técnicas e respectivos despachos exarados sobre as mesmas considera-se que a presente licença de operação de loteamento se encontra em condições de ser aprovada.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando a informação prestada pela Divisão de Loteamentos em 11/10/2011, constante do respectivo processo a folhas 238 e 239, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, aprovar o pedido de licença da operação do loteamento formulado por ECOTUR - Empreendimentos Turísticos, SA, condicionado ao seguinte:

I. Ceder ao município as seguintes áreas:
   i. 3.267 m^2 destinados a rede viária, estacionamento e passeios;
   ii. 2458 m^2 destinados a zona verde e equipamento.

II. Apresentar:
   i. Planta de Cedências com indicação das áreas destinadas a infra-estruturas: rede viária, passeios e estacionamento, devidamente descriminadas em itens separados;
   ii. Cópia da totalidade do projecto de loteamento (peças escritas e desenhadas) em formato digital. (DWF / DWG).

Mais deliberou que a requerente deverá, no prazo de um ano, apresentar comunicação prévia relativa às obras de urbanização, de acordo com o previsto na alínea b) do no n.º 4 do artigo 4.º do

mesmo diploma legal, acompanhada dos projectos de infra-estruturas que a seguir se indicam, sendo que, na elaboração dos mesmos deverão ser tidos em consideração os aspectos referidos nos pareceres emitidos pelos serviços do Município e pelas Entidades externas ao Município no âmbito da aprovação da alteração à licença da operação do loteamento.

I. Projectos de infra-estruturas a apresentar:
   i. Rede viária, devendo ser tido em conta o parecer da EP - Estradas de Portugal, SA, relativamente aos arruamentos envolventes, bem como o indicado no parecer do Departamento de Obras Municipais, considerando-se ainda que deverá manter-se a gare de paragem de autocarros actualmente existente junto à rotunda Poente;
   ii. Rede de abastecimento de água;
   iii. Rede de drenagem de esgotos domésticos;
   iv. Rede de drenagem de esgotos pluviais acompanhados da respectiva licença de descarga na linha de água, face ao parecer do Departamento de Obras Municipais;
   v. Rede de abastecimento de energia eléctrica;
   vi. Rede de gás que possibilite a utilização quer para gás natural quer para GPL;
   vii. Redes de telecomunicações.

Mais se refere que as infra-estruturas a executar, acima indicadas, e nos termos do indicado no parecer da Freguesia de Monte Real, deverão abranger a Rua Adelaide Pedrosa e Sousa, bem como o Largo Manuel da Silva Pereira.

Deliberou ainda, que a requerente deverá proceder ao pagamento da quantia de €95 851,58, por compensações devido a área não cedida, de acordo com o previsto no artigo 82.º do PDM em vigor para o concelho de Leiria, e nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOIS
DEPARTAMENTO OBRAS MUNICIPAIS

Processo n.º T – 18/2011. Empreitada da construção da Variante da Caranguejeira, 2.º troço

DLB N.º 1614/11 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, a propor a aprovação da lista de erros e omissões, após a mesma ter sido alvo de análise pela equipa projectista, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e manter o preço base do concurso. Passa-se a transcrever a listagem de erros e omissões que a supra equipa considerou ser de aceitar, bem como prestar alguns esclarecimentos:

ARTº	DESCRIÇÃO	Unid	Quant Aprovada	OBSERVAÇÕES
	Restabelecimento do traçado			

2.2	Desmatação e decapagem da camada de terra vegetal numa espessura média de 0,30m, incluindo arranque de árvores e/ou cepos, remoção, baldeação, carga, transporte e descarga a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e maquinaria necessários à execução deste trabalho.	m^2	4988,28	A desmatação não deverá ser considerada em caminhos, estradas e bermas consolidadas. Uma parcela significativa destas desmatações está incluída nos volumes de escavação. De acordo com a legislação vigente (destinos diferentes para os resíduos) é nossa opinião que todos os volumes de desmatação se concentrem neste artigo sendo obviamente retirado igual volume ao valor apresentado em 3,1 (escavações)
	Movimento de terras			
3.1	Escavação mecânica em terreno misto, incluindo todas as operações inerentes; carga, remoção, transporte e espalhamento dos produtos a vazadouro (mapa respectivo).	m^3	-1496,00	De acordo com o referido relativamente ao art.º 2.2.
3.1.1	Abertura de caixa em zonas cuja cota final de pavimento seja idêntica à existente (hméd=0,45m)	m^2	10100,00	OMISSÃO - Por lapso não foi considerada esta medição nas quantidades postas a concurso
3.3	Remoção e depósito de produtos sobrantes, incluindo carga, transporte e espalhamento (mapa respectivo).	m^3	291,00	É nossa opinião que o novo valor a considerar em 3,1 deva ter em atenção o empolamento de terras para efeitos de transporte, o que não foi feito nas medições do projecto. Assim, tendo em conta o tipo de terreno (larga percentagem de saibros - solos duros) consideramos que o valor correcto a adoptar para o coeficiente de empolamento deverá ser 1,10.
3.3.1	REMOÇÃO E TRANSPORTE A DEPÓSITO DOS PRODUTOS PROVENIENTES DA ABERTURA DE CAIXA (inc. Empol- coef. 1,10)	m^3	4999,00	OMISSÃO - Por lapso não foi considerada esta medição nas quantidades postas a concurso
3.4	Abertura, regularização e compactação de valetas de betão, incluindo carga, remoção, transporte e espalhamento dos produtos sobrantes a vazadouro.	ml		A unidade correcta é o ml. Alteração da unidade.
3.6	Regularização geral da plataforma, incluindo rega e compatação (Mapa respectivo).	m^2	27054,00	Assim a unidade de medição passará a ser o m2 e haverá um novo valor de medição a considerar, uma vez que a plataforma não é uniforme. Alteração da unidade e quantidade.
3.9	Demolição de muros, incluindo carga, remoção, transporte, descarga e espalhamento em vazadouro autorizado.	ml		A unidade de medição é o ml, alteração de unidade.
	Pavimentações			
4.3	Fornecimento e aplicação de uma camada de material de granolumetria extensa (de tout-venant) com 0,30m de espessura após recalque, aplicado em duas camadas de 0,15m cada, incluindo rega e compactação. (Plataforma, Rotunda e Área de serventias).	m^2	3800,00	Por lapso não foi considerada a área correspondente às bermas e valetas calcetadas (3800,00m2)
4.6	Fresagem e pavimento betuminoso, incluindo remoção, carga, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m^2	40,00	OMISSÃO - A omissão é considerada válida pelo que deverá ser tida em conta e com o valor proposto
	Drenagem			

5.3.6	Bocas em escavação para Ø800	u	2,00	O nº das bocas em escavação está errado deverá ser 3. As ligações não contabilizadas como bocas destes aquedutos são feitas às caixas de 1,50x1,50m referidas nas medições parciais
5.3.11	Fornecimento e execução de caixas em betão com 1,5x1,5, incluindo grelhas e todos os trabalhos e materiais acessórios. Localizadas entre P56-P55; P55-P54 e P37-P36.	u	3,00	OMISSÃO - A omissão apresentada é considerada válida pelo que deverá ser tida em conta e com o valor proposto
	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA			
6.5.2	Triângulo invertido	u	-3,00	Foi verificado um erro no quadro de sinalização horizontal que deveria indicar 2 inscrições " triângulos". As restantes inscrições "triângulos estão associadas às linhas de cedência de passagem (M9a) do artigo 6.4.2.
6.1.7.2	Painel adicional. Modelo 1	u	2,00	A omissão apresentada é considerada válida pelo que deverá ser tida em conta e com o valor proposto
	Esclarece-se o seguinte			
7.1	Nó de ligação 507-1 (rotunda) - trabalhos para acertos com o existente (mov. de terras, pav., e outros).			Estes artigos referem-se a pequenos acertos em taludes, em pavimentos (incluindo fresagem e repavimentação), em valetas e outros.
7.1.1	Nós de ligação 507-2 e 507-3 - trabalhos para acertos com o existente (mov. de terras, pav., e outros).			
7.2	Fornecimento e aplicação calçada de granito de granito (0,11*0,11*011), assente sobre camada de areia ou pó de pedra com 0,05m de espessura e juntas fechadas a areia fina, incluindo fornecimento, transporte e aplicação, de acordo com o desenho de pormenor (Entre a base de textura em "tout-venant" e a almofada de assentamento será aplicado plástico preto). (Desenho P [--] 502-1)			Correcção de texto. O desenho do pormenor da rotunda é o P[--] 506-1 e a área refere-se ao sector circular externo (larg. 3,00m) da placa central da rotunda. Onde se lê "calcário de granito" deverá ler-se "calçada de granito".
	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS EFECTUADOS			Como esclarecimento informa-se que os trabalhos a executar na mudança ou remoção de postes de iluminação pública e telecomunicações e outros, deverão ser efectuados pelas entidades responsáveis por esses serviços
	Planta de drenagem no P33-P34 - Ø300			Por lapso a planta de drenagem indica o diâmetro de 300 para o aqueduto localizado em P33-P34. Este aqueduto deverá ter na realidade o diâmetro 500 e é como tal que está contabilizado nas medições.
	Redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais domésticas			Considera-se ser de rejeitar as listagens de erros e omissões apresentadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, eleita pelo Partido Socialista, aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e manter o preço base do concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira**, eleita pelo Partido Socialista, apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 2 da OT da reunião de 18.10.2011 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 2, Processo n.º T – 18/2011, Empreitada da construção da Variante da Caranguejeira – 2.º troço, delibere aprovar a lista de erros e omissões.

Considerando que relativamente a este assunto votei contra a abertura de concurso público, conforme ponto 2.6, Acta nº 12 de 14 de Junho de 2011, pelos motivos apresentados em declaração de voto.

Face ao exposto, **voto contra no ponto 2** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.ºdo CPA.

Leiria, 18 de Outubro de 2011

A Vereadora

Blandina Oliveira»

PONTO TRÊS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.1. Análise do seguinte assunto relacionado com a Divisão Administrativa

Relatório da actividade desenvolvida pelo Serviço de Execuções Fiscais durante o mês de Setembro de 2011

DLB N.º 1615/11 | Presente o relatório de actividades do Serviço de Execuções Fiscais referente ao pretérito mês de Setembro, para conhecimento da Câmara Municipal, onde se destaca a situação dos processos de execução fiscal (PEF's):

ACTIVIDADE	QUANTIDADE	VALOR
Instauração de novos PEF's	**54**	**1.973,31€**
Mercados	52	1.939,87€
Ocupação de via pública	2	33,44€
Tramitação de PEF's	144	-
Citação e notificação de executados	87	-
PEF's activos	**1571**	**217.398,66€**
SMAS	1415	191.530,06 €
Mercados	126	16.807,12€
Ocupação da via pública	9	731,23€
Limpeza de terrenos	8	3.606,62 €
Danos no património municipal	4	3.666,58 €
Remoção de Publicidade	2	378,55€
Diversos	2	369,75 €
Prestação de Serviços	5	308,75€
PEF's Extintos por Pagamento	**57**	**QUANTIA EXEQUENDA, JUROS E CUSTAS 6.113,97€**

SMAS	27	4.264,52€
Mercados	28	1.775,28€
Ocupação de via pública	2	74,17€
Pagamentos por Penhora	**9**	**1.008,87€**

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

3.2. Análise do seguinte assunto relacionado com a Divisão Jurídica

Protocolo e Acordo a celebrar entre o Município de Leiria, a AELO - Auto Estradas do Litoral Oeste, SA, a LCC Leiriashopping. Centro Comercial, SA e o LOC - Litoral Oeste Construtores, AEC

DLB N.º 1616/11 | Presente a minuta do Protocolo e a minuta do Acordo a celebrar entre o Município de Leiria, a AELO-Auto Estradas do Litoral Oeste, SA, a LCC Leiriashopping Centro Comercial, SA e o LOC-Litoral Oeste Construtores, AEC, com vista ao cumprimento da obrigação determinada na alínea e) da cláusula terceira do protocolo subscrito em 14 de Abril de 2008, pelo "LCC – Leiria Shopping, Centro Comercial, SA" e pelo Município de Leiria, e que constituem anexos à presente deliberação (Anexo A).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da redacção do Protocolo e do Acordo, e depois de analisar o assunto, **deliberou por** maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores José Benzinho, Neusa Magalhães, Carlos Vitorino e Filipa Alves, eleitos pelo Partido Social-Democrata e o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, eleita pelo Partido Socialista, concordar com o teor da minuta do Protocolo e da minuta do Acordo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira**, eleita pelo Partido Socialista, apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 3.2 da OT da reunião de 18.10.2011 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 3.2, Protocolo e Acordo a celebrar entre o Município de Leiria, a AELO - Auto Estradas do Litoral Oeste, SA, a LCC Leiriashopping. Centro Comercial, SA e o LOC - Litoral Oeste Construtores, AEC, delibere concordar com o teor das minutas do Protocolo e do Acordo.

Tratando-se este ponto da análise de um assunto relacionado com a Divisão Jurídica, nomeadamente de uma alteração ao protocolo subscrito em 14 de Abril de 2008, pelo "LCC – Leiria Shopping, Centro Comercial, SA", sou de opinião que a Divisão Jurídica do Município de Leiria se devia ter pronunciado através de um parecer jurídico sobre esta alteração, assim como sobre a redação das minutas do Protocolo e do Acordo sobre o qual se está a deliberar. Por conseguinte, o referido parecer deveria também constar obrigatoriamente da presente acta.

Adicionalmente, está também em falta, nos anexos das minutas do Protocolo e do Acordo, informação relevante referente às garantias bancárias.

Face ao exposto, e uma vez que não estou devidamente esclarecida, pelos motivos referidos **voto contra no ponto 3.2** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do Art.º 28.ºdo CPA.

Leiria, 18 de Outubro de 2011

A Vereadora

Blandina Oliveira»

3.3. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão Financeira

3.3.1. Pagamentos

DLB N.º 1617/11 | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente acta e que dela faz parte integrante (ANEXO B).

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, no período de 28 de Setembro a 11 de Outubro 2011, correspondente Ordens de Pagamento de Tesouraria n.ºs 692, 909, 920, 927, 931, 936, 949, 950, 952, 953, 955, 956 a 975, 977, 979, 980, às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 7233, 7354 a 7358, 7383, 7384, 7445, 7650, 7706, 7707, 7709, 7713, 7714, 7728, 7735, 7737, 7744, 7746, 7749, às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs 1925, 2137, 2144, 2146 a 2149, 2152 a 2155, 2157 a 2166, 2184, 2187, 2193, 2196, 2198, 2199, 2201, 2202, 2212, 2219, 2220, 2222, 2223, 2225, 2226, 2228 a 2230, 5643, 5747, 5848, 6002, 6003, 6180, 6185, 6187, 6258, 6263,6326, 6336, 6342, 6349, 6352, 5356, 6364, 6431, 6450, 6470, 6578, 6583, 6626, 6645, 6650, 6773, 6774, 6787, 6847, 6933, 6961, 6962, 6966 a 6969, 6979, 6987, 7045, 7050, 7055, 7057 a 7064, 7066, 7084, 7086, 7089, 7090, 7179 a 7182, 7184, 7217, 7235, 7241, 7243, 7247, 7248, 7250, 7251, 7253, 7254, 7259, 7261, 7262, 7267, 7269 a 7273, 7278, 7279, 7284, 7287, 7288, 7293, 7294, 7297 a 7301, 7303, 7306, 7308, 7311, 7314, 7315, 7319, 7320, 7323 a 7325, 7327, 7346 a 7352, 7359 a 7361, 7363 a 7371, 7373 a 7376, 7380 a 7382, 7385 a 7388, 7390 a 7393, 7395 a 7398, 7400 a 7443, 7446 a 7451, 7455 a 7483, 7485 a 7489, 7491, 7505 a 7521, 7523 a 7528, 7530, 7531, 7533, 7534, 7536, 7538, 7539, 7547 a 7562, 7565 a 7577, 7580, 7583 a 7586, 7594 a 7597, 7615, 7617 a 7621, 7623, 7639, 7641, 7667 a 7670, 7672, 7673, 7675, 7676, 7678, 7679, 7683 7684, 7687 a 7691, 7699, 7743, 7751, no valor total de €1.621.852,79.

3.3.2. Resumos de tesouraria

DLB N.º 1618/11 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11 de Outubro de 2011, apresentando um Total de Disponibilidades de €2.944.308,38, sendo de Operações Orçamentais €1.993.544,39 e de Operações de Tesouraria €950.763,99, apenso à presente acta e que dela faz parte integrante (ANEXO C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

3.3.3. XVI Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

DLB N.º 1619/11 | Presente a XVI Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2011, que se consubstancia na 15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 14.ª Alteração ao Plano de Actividades e na 15.ª Alteração ao Plano de Investimentos de acordo com as normas 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Benzinho, Neusa Magalhães, Carlos Vitorino e Filipa Alves, e o voto de abstenção da Senhora Vereadora Isabel Gonçalves, eleitos pelo Partido Social-Democrata, e o voto de

abstenção da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, eleita pelo Partido Socialista, autorizar a XV alteração ao Orçamento da Despesa para o presente ano de 2011 com inscrições/reforços e diminuições/anulações no montante de €1.162.625,00 cada, e a XVI Modificação ao Plano com inscrições/reforços no montante de €662.625,00 e diminuições/anulações no montante de €1.053.925,00, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.4. Correcção da deliberação n.º 1063/11, de 12 de Julho. Apoio a Associação de Pais do Centro Escolar Dr. Correia Mateus

DLB N.º 1620/11 | No seguimento da contabilização do apoio concedido pela Câmara Municipal, através da deliberação n.º 1063/11, de 12 de Julho, verificou-se que, por lapso, emitiu-se a proposta de cabimento n.º 3125, com o valor de €1.200,00, quando esta deveria ter sido de €2.400,00.

Face ao exposto, importa corrigir a referida deliberação afirmando que, para além da proposta n.º 3125, foi também emitida a n.º 3213, com o restante valor de €1.200,00, correspondendo desta forma ao total do apoio deliberado, no valor de €2.400,00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** corrigir a deliberação acima mencionada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.5. Anulação de guias de recebimento

DLB N.º 1621/11 | Presentes as guias de recebimento que pelos motivos expostos a seguir indicados devem ser objecto de anulação:

Entidade	Número de Guia de Recebimento	Montante (€)	Motivo da Anulação
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	17588/2009	18,04	Emitida indevidamente em virtude de, por lapso, em 14-7-2009 a referida escola ter enviado para este município cheque deste valor, quando deveria ter sido remetido para o Município da Marinha Grande.
Gestinleiria Parques Empresariais de Leiria SA	11173/2011 13571/2011 15105/2011	750,00 750,00 750,00	Guias referentes ao contrato de arrendamento comercial de uma sala do edifício designado por "Ex-Mercado de Sant'Ana", emitidas indevidamente em Junho, Julho e Agosto, respectivamente, uma vez que o contrato foi revogado em 22-3-2011

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** anular as guias de recebimento acima mencionadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.3.6. Casa Mortuária da Chainça. Apoio à Freguesia da Chainça

DLB N.º 1622/11 | Presente um pedido formulado pela Freguesia da Chainça para construção de instalações sanitárias na Casa Mortuária (ENT 16694/2011).

No quadro das suas atribuições, o Município de Leiria presta um conjunto de serviços de inegável função social, assumindo os equipamentos públicos reconhecido interesse para a comunidade local.

Atendendo a que as freguesias, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, no qual se incluem casas mortuárias, que estão sob jurisdição das freguesias.

Verificando-se que a Freguesia da Chainça tem como prioridade a melhoria da qualidade dos equipamentos da freguesia, e considerando que um dos objectivos do Município é dotar as freguesias do Concelho de serviços e infra-estruturas adequados, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria atribua um apoio financeiro à Freguesia da Chainça, para construção de instalações sanitárias na Casa Mortuária, no valor de €1.250,00.

O valor implicado nesta despesa tem enquadramento orçamental no PPI na rubrica 2011-I-245 e foi objecto da proposta de cabimento n.º 4068/11.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e apoiar a Freguesia da Chainça em €1.250,00 para construção de instalações sanitárias na Casa Mortuária.

Mais deliberou que a transferência se efectue após apresentação de documentos comprovativos de despesa e confirmação dos trabalhos realizados pelos técnicos do Departamento de Obras Municipais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.4. Análise dos seguintes assuntos relacionados com a Divisão de Património e Aprovisionamento

3.4.1. Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011 - LOE 2011), e artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março (diploma de execução orçamental para o ano 2011). Ratificação de despachos

DLB N.º 1623/11 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria de 6 de Outubro de 2011, na sequência de uma informação da Divisão de Aprovisionamento e Património (ANEXO D), cujo teor se transcreve: «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, aos processos de aquisição do serviço supra mencionado, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que as situações em apreço reclamam.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a aquisição dos seguintes serviços:

["Contratação dos serviços de um perito da lista oficial para avaliação de parcelas a expropriar necessárias ao prolongamento da Avenida General Humberto Delgado e aluguer de equipamento no âmbito da contratação de Espectáculos CULTREDE – último quadrimestre de 2011".]

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores José Benzinho, Neusa Magalhães, Carlos Vitorino e Filipa Alves, eleitos pelo Partido Social-Democrata, e da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, eleita pelo Partido Socialista, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Outubro de 2011, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, tendo em vista a contratação dos serviços de um perito da lista oficial para avaliação de parcelas a expropriar necessárias ao prolongamento da Avenida General Humberto Delgado e aluguer de equipamento no âmbito da contratação de Espectáculos CULTREDE – último quadrimestre de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores **Vereadores José Benzinho, Neusa Magalhães, Carlos Vitorino e Filipa Alves**, eleitos pelo Partido Social-Democrata, apresentaram uma justificação de voto cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇAO DE VOTO

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal aprove ratificação da emissão do parecer prévio vinculativo adjudicação definitiva.

Considerando que a justificação apresentada não se encontra devidamente fundamentada, os Vereadores eleitos pelo PSD votam contra por possível viabilização da aquisição de bens e serviços com os quais não concordam, o que no âmbito do processo de apreciação da proposta de orçamento para 2011 considerámos pouco justificadas o que se traduziu na sua não aprovação, apresentando a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 28.º do Código do Procedimento Administrativo.

Câmara Municipal de Leiria, 18 de Outubro

José Benzinho

Neusa Magalhães

Carlos Vitorino

Filipa Alves»

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira**, eleita pelo Partido Socialista, apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 3.4.1 da OT da reunião de 18.10.2011 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 3.4.1 ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro.

Relativamente aos contratos de aquisição de serviços dispõe o nº2 do artigo 22º da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro que carece de **parecer prévio vinculativo** (cujos termos e tramitação são regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º DL 209/2009), da competência do órgão executivo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente de serviços nas modalidades de tarefa ou avença e contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica. Dispõe ainda o nº 4 do referido preceito que nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c)

do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.

O DL 29-A/2011, de 1 de Março, vem clarificar a aplicação do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, através da identificação de alguns dos contratos de aquisição de serviços não sujeitos ao parecer prévio vinculativo previsto nesse normativo. Neste sentido, dispõe o nº 2 do artigo 69.º do DL 29-A/2011 que não estão sujeitas ao disposto nos nº 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro: a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis nº 12/2008,de 26 de Fevereiro, e 24/2008, de 2 de Junho, ou de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem; a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo quadro; a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº 64 -A/2008, de 31 de Dezembro,

Assim, e de acordo com o disposto no nº6 do artigoº22 da Lei n.º 55 -A/2010, são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer prévio do orgão executivo previsto nos n.os 2 a 4 do referido preceito.

Nos termos do artigo 133º do código do Procedimento (CPA) são nulos os actos para os quais a lei comine expressamente essa forma de invalidade (nº 6º do artigo 22 da lei 55-A/2010 de 31/12).

O artigo 134º do CPA, refere que o acto nulo não produz qualquer efeito jurídico, não podendo ser objecto de ratificação conforme dispõe o nº 1 do artigo 137º do CPA.

Assim, pelo exposto entendo que sempre que estejamos face a uma renovação ou celebração de um contrato de aquisição de serviços, antes da decisão de contratar, o dirigente máximo do órgão ou serviço que necessita proceder à celebração ou renovação dos mesmos contratos, tem que solicitar ao órgão executivo o **parecer prévio vinculativo**, e não posteriormente, não podendo ser objecto de ratificação.

Pelos motivos referidos **voto contra no ponto 3.4.1** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.ºdo CPA.

Leiria, 18 de Outubro de 2011

A Vereadora,

Blandina Oliveira»

3.4.2. Concurso Público 10/2011. Aluguer Operacional de 38 Viaturas. Aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 1624/11 | Presente a minuta de contrato para aprovação, apensa à presente acta (Anexo E) nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, do processo respeitante ao assunto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Leiria e a entidade Rentlei – Automóveis e Turismo, SA, no seguimento da apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º e da prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com o voto contra da Senhora Vereadora Blandina Oliveira, eleita pelo Partido Socialista, aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao respectivo adjudicatário para que a aceite ou sobre ela se pronuncie nos termos do disposto no artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A Senhora **Vereadora Blandina Oliveira**, eleita pelo Partido Socialista, apresentou uma justificação de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

(ponto 3.4.2 da OT da reunião de 18.10.2011 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada no mencionado ponto da Ordem de Trabalhos, propõe-se que este Executivo Municipal, no ponto 3.4.2, Concurso Público 10/2011, Aluguer Operacional de 38 Viaturas, delibere aprovar a minuta do contrato.

Considerando que relativamente a este assunto (Aluguer Operacional de Viaturas) votei contra:

– a emissão de parecer prévio vinculativo, conforme ponto 2.4.1, Acta nº 11 de 31 de Maio de 2011;

– a abertura de concurso público, conforme ponto 3.4.3, Acta nº 12 de 14 de Junho de 2011;

– a proposta de adjudicação, conforme ponto 3.3.3, Acta nº 20 de 20 de Setembro de 2011;

pelos motivos apresentados em declarações de voto.

Por outro lado, dada a actual conjuntura económica e financeira que o país e o Município enfrentam, assim como as severas medidas de contenção orçamental que estão a ser impostas, entendo que é inconcebível fazer uma despesa desta natureza e montante.

Face ao exposto, **voto contra no ponto 3.4.2** e apresento a presente declaração de voto, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do Art.º 28.ºdo CPA.

Leiria, 18 de Outubro de 2011

A Vereadora

Blandina Oliveira»

3.4.3. Acordo de acerto de estremas a celebrar com os proprietários confinantes de uma das parcelas de terreno adquiridas pelo Município para a construção do Centro Escolar de Bajouca e que corresponde ao prédio rústico sito em Poços, freguesia de Bajouca

DLB N.º 1625/11 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta de acordo de acerto de estremas, a celebrar com os proprietários confinantes de uma das parcelas de terreno adquiridas pelo Município de Leiria para a construção do Centro Escolar de Bajouca e que corresponde ao prédio rústico sito em Poços, freguesia de Bajouca, com a área de 4.740 m^2, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 13637.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3306, da citada freguesia, cujo teor se transcreve:

"**ACORDO DE ACERTO DE ESTREMAS**

Entre o Município de Leiria, pessoa colectiva n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Raul Miguel de Castro, portador do bilhete de identidade n.º 561884, como primeiro outorgante;

e

Herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Mário da Mota Afonso, à qual corresponde o NIF 706 446 542, aqui representada pela cabeça de casal Maria de Jesus Pedrosa Cabecinhas, NIF 188 616 390, viúva, residente na Rua do Prazo, n.º 10, lugar de Andrezes, freguesia de Bajouca, concelho de Leiria, como segunda outorgante;

É celebrado o presente acordo de acerto de estremas, o qual se rege pelos seguintes termos:

1. O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico sito em Poços, freguesia de Bajouca, com a área de 4.740 m^2, que confronta do Norte com Manuel Francisco Capitão, do Sul com Caminho, do Nascente com José Joaquim Ferreira e do Poente com Manuel Ferreira Mota e Outro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 3306/Bajouca e inscrito sob o artigo matricial n.º 13637; 2. A segunda outorgante é dona e legítima possuidora dos prédios que a seguir se identificam:

a) Prédio rústico composto por terra de semeadura, sito em Andrezes, freguesia de Bajouca, com a área de 755 m^2, que confronta do Norte e Nascente com Município de Leiria, do Sul com Herdeiros de Mário da Mota Afonso e do Poente com Manuel Pedrosa Cabecinhas, omisso na matriz, mas requerida a sua inscrição em 21/06/2011, e não descrito na Conservatória do Registo Predial;
b) Prédio rústico composto por pinhal e mato, sito em Andrezes, freguesia de Bajouca, com a área de 2.177,25 m^2, que confronta do Norte e Nascente com Município de Leiria, do Sul com caminho público e do Poente com Manuel Pedrosa Cabecinhas, omisso na matriz, mas requerida a sua inscrição em 21/06/2011, e não descrito na Conservatória do Registo Predial;

3. Os prédios referidos nos números anteriores são contíguos;

4. Ambos outorgantes decidem efectuar o acerto de estremas entre os prédios rústicos, o qual é realizado de acordo com a planta anexa ao presente documento que deste faz parte integrante e que deverá assinada pelas partes, correspondendo a parcela identificada naquela planta com o n.º 3 à área a integrar no prédio identificado no n.º 1 do presente Acordo e da propriedade do Município e a parcela identificada com o n.º 9 a área que irá ser englobada nos prédios identificados nas alíneas a) e b) do n.º 2;

5. O acerto de estremas não implica qualquer alteração quer na área quer nas confrontações dos prédios identificados nos n.ºs 1 e 2 do Acordo em apreço;

6. O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua celebração.

Leiria, ___ de _____ de 2011.

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante:"

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando que este procedimento se traduz no acto pelo qual os proprietários acordam a definição da linha divisória dos seus prédios, quando contíguos, e de acordo com a competência prevista na alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Acordo de Acerto de Estremas a celebrar entre o Município e a Cabeça de Casal da herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Mário da Mota Afonso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO QUATRO
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO GERAL

Relatório da actividade desenvolvida pelo Serviço de Fiscalização Geral durante o mês de Setembro de 2011

DLB N.º 1626/11 | Presente o relatório de actividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de Setembro, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apenso à presente acta (ANEXO F).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

PONTO CINCO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO

5.1. Aprovação do Mapa de Ruído da Cidade de Leiria de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto

DLB N.º 1627/11 | Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprova o Regulamente Geral do Ruído (RGR) e altera a Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, o Mapa de Ruído tornou-se um elemento obrigatório que acompanha os Planos Directores Municipais (PDM) e os Planos de Urbanização (PU). Esta obrigatoriedade é reforçada pelo n.º 1 do artigo 7.º deste normativo, que define que "*As Câmaras Municipais elaboram Mapas de Ruído para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos directores municipais e dos Planos de Urbanização*".

No documento disponibilizado pelo Instituto do Ambiente, que estabelece as directrizes para a elaboração de Mapas de Ruído, este é definido como "*uma representação geográfica do ruído ambiente exterior, onde se visualizam as áreas às quais correspondem determinadas classes de valores expressos em dB (A), reportando-se a uma situação existente ou prevista"*.

Neste sentido, os Mapas de Ruído constituem uma ferramenta estratégica de apoio ao processo de planeamento e ordenamento do território, permitindo assegurar a qualidade do ambiente sonoro e promover a distribuição adequada de usos do solo, tendo em consideração as fontes de ruído. Estes Mapas têm como objectivo fundamental fornecer informação para garantir a preservação de zonas com níveis sonoros regulamentares, a correcção de zonas com níveis sonoros não regulamentares, bem como a definição de novas zonas sensíveis ou mistas com níveis sonoros compatíveis.

Em 2007, no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Leiria e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, foi apresentado o Mapa de Ruído da Cidade de Leiria à escala 1:5.000.

Com a publicação do novo Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro) e em cumprimento do estabelecido no artigo 4.º daquele normativo, que refere que "*Os municípios que dispõem de Mapas de Ruído à data da publicação do presente decreto-lei devem proceder à sua adaptação, para efeitos do disposto no artigo 8.º do RGR (…)*", procedeu-se à adaptação do Mapa de Ruído da Cidade de Leiria.

O Mapa de Ruído da Cidade de Leiria traduz o estado acústico do local e as influências das fontes de ruído mais relevantes à escala 1:5.000. Esta é apresentada de uma forma sistematizada e seleccionada, sendo uma ferramenta importante no planeamento urbano, no desenvolvimento urbanístico, na definição de zonas de actividades, no controlo de ruído e no apoio à decisão.

O Mapa do Ruído para a Cidade de Leiria (ANEXO G) foi desenvolvido por uma equipa especializada da empresa Sonometria, em articulação com a equipa técnica responsável pela elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Leiria, sendo constituído por:

i. Relatório - Adaptação do Mapa do Ruído;
ii. Mapa de Ruído - Indicador Lden (01.1; 01.2; 01.3);
iii. Mapa de ruído - Indicador Ln (02.1; 02.2; 02.3);
iv. Anexo I – Localização dos pontos de medição (levantamento fotográfico);
v. Anexo II – Identificação das fontes sonoras modeladas e pontos de validação.

O Mapa do Ruído foi devidamente analisado pelos serviços técnicos da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, responsáveis pelo acompanhamento do PU, e pelos serviços municipais com competência nesta matéria (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos), verificando-se que cumpria os requisitos necessários.

Em face do exposto, e considerando a aprovação do Mapa de Ruído do concelho de Leiria à escala 1:25.000, pela deliberação camarária n.º 0940/08, de 22 de Julho de 2008, entende-se ser oportuno submeter a deliberação da Câmara Municipal o Mapa de Ruído elaborado a uma escala mais específica para a Cidade de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar o Mapa de Ruído da Cidade de Leiria à escala 1:5.000, de acordo com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e os proprietários dos terrenos necessários à implementação da Variante de Capuchos

DLB N.º 1628/11 | Foi presente a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Leiria e os proprietários dos terrenos necessários à implementação da Variante de Capuchos, cujo projecto de execução foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 14 de Junho de 2011 (Anexo H).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo, a qual faz parte integrante da presente deliberação, e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo em representação do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.3. Plano de Pormenor S.Romão/Olhalvas-PP1. Discussão pública|resposta às reclamações

DLB N.º 1629/11 | O Plano de Pormenor de S. Romão/Olhalvas – PP1, elaborado no âmbito do Programa Polis encontra-se em fase de tramitação para a sua aprovação.

Iniciado no âmbito do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o Plano encontrava-se já concluído em 2003, tendo iniciado nesse ano a recolha de pareceres relativos à REN e RAN.

Entre Junho de 2004 e o início de 2005, a LeiriaPolis preparou os processos finais de redelimitação das REN e RAN (processos estes que tinham iniciado em 2003), tendo para isso reunido diversas vezes com a equipa projectista e com as entidades da tutela, Direcção Regional Agricultura da Beira Litoral (DRABL) e a Comissão de Coordenação, Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) no sentido de aferir as propostas de redelimitação dessas reservas conforme as intenções do plano e das próprias entidades. Os processos ficaram concluídos para aprovação em Janeiro de 2005, tendo aguardado a constituição da Comissão Nacional da REN (CNREN) e a respectiva reunião que decorreu 6 meses depois (Junho de 2005).

No que se refere à RAN, a Comissão Regional só emitiu parecer depois do parecer da CNREN, assim, os pareceres recebidos (favoráveis condicionados a alterações) foram emitidos em Junho e em Setembro de 2005 (REN e RAN, respectivamente). Depois dessa data, a LeiriaPolis reformulou os elementos do plano em função desses pareceres e remeteu à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e aos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), a versão final do plano.

Na sequência das alterações anteriores, a DGOTDU solicitou em 22 de Junho de 2006, um exemplar completo do plano, bem como para os demais representantes da CTA, com vista ao agendamento da reunião que deve anteceder a discussão pública, tendo a LeiriaPolis enviado esse elementos em 29 de Setembro de 2006.

Em 23 de Janeiro de 2007 a DGOTDU, solicitou à CCDRC parecer relativo ao ruído, parecer que veio a ser emitido no final de 2007, dado que com a publicação do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, foi necessário reformular os mapas de ruído elaborados pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão, bem como a Planta das Zonas Mistas e Sensíveis, documentação que foi remetida à CCDRC em 2 de Novembro de 2007.

Em 17 de Janeiro de 2008, a DGOTDU, informa o Município de Leiria que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, se torna necessário deliberar nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 74.º, conjugado com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (avaliação ambiental) ponderando sobre a necessidade de avaliação ambiental deste Plano.

Os planos de pormenor elaborados no âmbito do Programa Polis, foram acompanhados pela elaboração de Estudos de Incidências Ambientais, cujas conclusões e recomendações foram enquadradas em todas as acções desenvolvidas no âmbito do Programa. Nestas condições, e considerando a dimensão da intervenção, conforme o n.º 5 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, bem como os efeitos ambientais positivos do Programa Polis, realçados pelos estudos ambientais elaborados, e o facto de não se enquadrar nos critérios definidos no anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 Junho quanto aos efeitos no ambiente, a Câmara Municipal deliberou no sentido de dispensar a realização da respectiva avaliação ambiental na sua reunião de 19 de Fevereiro de 2008.

Esta decisão foi comunicada à DGOTDU, no sentido de ser convocada a CTA para emitir o parecer favorável prévio à Discussão Pública do Plano (4.ª reunião da CTA), a qual se veio a realizar em 7 de Maio de 2008. Foi necessário apresentar na sequência da reunião da CTA esclarecimentos relativos à

dispensa da realização da avaliação ambiental, os quais foram remetidos à DGOTDU em 18 de Junho de 2008 (SAI. 2008/10616).

Como se pode constatar a alteração da legislação sobre ruído e do Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão Territorial (RJIGT) implicou um atraso de cerca de dois anos no desenvolvimento do processo de aprovação do plano, associando-se à inércia da administração pública central, apesar das inúmeras diligências que foram efectuadas pela Presidência da Câmara Municipal e pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

O parecer final da Comissão Técnica de Acompanhamento, bem como a acta da reunião, foram recebidos em 18 de Maio de 2009, tendo a Câmara Municipal procedido de imediato à recolha de assinaturas e reenvio à DGOTDU, deliberando abrir o período de Discussão Pública na reunião de 18 de Agosto de 2009, conforme previsto nos n.ºs 3 e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro).

A Discussão Publica do PP1, decorreu entre 28 de Outubro de 2009 e 26 de Novembro de 2009, tendo sido apresentadas 4 observações/sugestões:

i. Reclamação n.º 1, em nome de Guergil – Construções e Investimentos Imobiliários, Lda. sob a forma de dois documentos, respectivamente com os registos: ENT. 2009/26980 e a ENT. 2009/26981;
ii. Reclamação n.º 2, em nome de Manuel Ferreira Gonçalves, com o registo: ENT. 2010/256;
iii. Reclamação n.º 3, em nome de Moniz e Ribeiro, Lda., com o registo: ENT. 2010/254;
iv. Reclamação n.º 4, em nome de Acácio Manuel Cunha e Silva, com o registo: ENT. 2010/255.

Atendendo à complexidade da reclamação n.º 1, e às questões que levantou, houve necessidade de serem analisadas as respostas elaboradas em 22 de Dezembro de 2009, pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo, com o apoio da equipa técnica do plano e pela assessoria jurídica externa do Município.

Foi necessário organizar com apoio jurídico externo, um calendário de reuniões para o efeito, as quais se vieram a realizar após 12 de Março de 2010, data em que foi efectuada uma reunião com a Guergil (autor da reclamação 1) com o executivo e o Dr. Mário Diogo (assessor jurídico do município), após a reunião de 19 de Abril de 2010 com a Equipa Técnica.

Reuniões com assessoria jurídica (Dr. Mário Diogo):

1ª reunião	27 de Junho de 2010
2ª reunião	11 de Fevereiro de 2011
3ª reunião	25 de Fevereiro de 2011
4ª reunião	17 de Março de 2011
5ª reunião	31 de Março de 2011
6ª reunião	11 de Abril de 2011
7ª reunião	13 de Maio de 2011

A verificação do conteúdo das respostas às reclamações foi concluído, tendo sido recebido, em 6 de Outubro 2011 por parte da assessoria jurídica, os textos finais que integram as informações que se anexam (Anexo I), os quais, após apreciação da Câmara Municipal, deverão ser remetidos aos

interessados, no âmbito da Discussão Pública, de forma a avançar com a tramitação final de aprovação do Plano.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** notificar os interessados das decisões que recaíram sobre as reclamações por si apresentadas, bem com prosseguir com a demais tramitação referente ao presente Plano de Pormenor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SEIS
DIVISÃO DE JUVENTUDE E EDUCAÇÃO

6.1. Apoio à realização da Semana da Recepção ao Caloiro 2011

DLB N.º 1630/11 | Na sequência dos contactos estabelecidos entre a AEESTG – Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e o Município de Leiria para a realização da Semana do Caloiro de Leiria 2011, considerando que a mesma se tem afirmado como pólo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil, e que o evento já atingiu alguma tradição académica junto do movimento estudantil universitário, protagonizando momentos de animação e envolvimento social crescente junto da população de Leiria, é presente a seguinte proposta:

I. Autorizar a realização do percurso do Desfile do Caloiro, com início às 14h do dia 26 de Outubro;
II. Assegurar o apoio logístico necessário à realização do Desfile do Caloiro, designadamente:
    i. Recolha de Lixo relativo ao Desfile Académico;
    ii. Cedência de corrente eléctrica no local final do desfile (Parque de Santo Agostinho).
III. Autorizar a realização das Noites Académicas, a decorrer entre o dia 23 de Outubro e 27 de Outubro;
IV. Autorizar que o horário máximo de funcionamento seja fixado nos seguintes moldes:
    i. Noite de Domingo (23 Outubro) para segunda-feira (24 Outubro): Final dos concertos/DJ's até às 2 horas. Som ambiente até às 4 horas. Encerramento do recinto às 4 horas.
    ii. Noite de segunda-feira (24 Outubro) para terça-feira (25 Outubro): Final dos concertos/DJ's até às 2 horas. Som ambiente até às 4 horas. Encerramento do recinto às 4 horas.
    iii. Noite de terça-feira (25 Outubro) para quarta-feira (26 Outubro): Final dos concertos/DJ's até às 2 horas. Som ambiente até às 6horas. Encerramento do recinto às 6 horas.
    iv. Noite de quarta-feira (26 Outubro) para quinta-feira (27 Outubro): Final dos concertos/DJ's até às 2 horas. Som ambiente até às 4 horas. Encerramento do recinto às 4 horas.
    v. Noite de quinta-feira (27 Outubro) para sexta-feira (28 Outubro): Final dos concertos/DJ's até às 4 horas. Som ambiente até às 6horas. Encerramento do recinto às 6 horas.

V. Assegurar o apoio logístico necessário à realização das Noites Académicas, designadamente:
   i. Transporte de grades e barracas metálicas para o recinto e no final do evento para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
   ii. Cedência de grades metálicas (30) para utilização no recinto;
   iii. Abastecimento de água para o Recinto (colocação de tubagem para abastecimento de água em bateria de 4 torneiras);

A Semana do Caloiro de Leiria decorrerá sob o programa infra:

SEMANA DO CALOIRO DE LEIRIA 2011

DESFILE DO CALOIRO (26 de Outubro de 2010)

Com inicio às 14 h e de acordo com o seguinte percurso:

- Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
- Rotunda de Porto Moniz;
- Rua Dr. João Soares;
- Largo da República;
- Rua de Alcobaça;
- Avenida Combatentes da Grande Guerra;
- Largo Alexandre Herculano;
- Rua Tenente Valadim;
- Largo de Infantaria 7.

NOITES ACADÉMICAS (23 de Outubro a 27 de Outubro)

Conjunto de concertos/DJ's a decorrer todas as noites da semana académica. O local deste evento será as instalações da empresa Autoleiria.

Para a realização do evento de acordo com o programa definido e conforme os serviços/infra-estruturas a assegurar pelo Município, prevê-se como orçamento final o valor de €700,00 (setecentos euros) para os serviços internos do Município (Limpeza e regularização do recinto, transportes, montagem e desmontagem de tubagem para abastecimento de água em bateria de 4 torneiras, montagem e desmontagem de quadro eléctrico, passagem de cabos).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao brigo do disposto na alínea f) do n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

i. Autorizar a realização dos eventos acima mencionados;
ii. Autorizar o percurso do Desfile Académico, e as correspondentes alterações ao trânsito, devendo o acompanhamento policial do mesmo ser assegurado pela organização junto da PSP;
iii. Prestar o apoio logístico nos termos da proposta apresentada valorizado em €700,00 (setecentos euros).

Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação à PSP, assim como às diversas entidades, serviços públicos ou concessionárias, que possam ser afectadas pelas alterações ao trânsito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.2. Cessação de Acordo de Colaboração entre o Município de Leiria, Agrupamento de Escolas Dr. Correia Alexandre - Caranguejeira e Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Santa Eufémia (AMBESSE). Educação Pré-Escolar – Apoio Sócio Familiar

DLB N.º 1631/11 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, uma proposta do seguinte teor:

Considerando o acordo de colaboração celebrado entre o Município de Leria, o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Alexandre (Caranguejeira) e a Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Santa Eufémia (AMBESSE) celebrado em 23 de Março de 2010, com vista à prestação dos serviços da Componente de Apoio à Família no Jardim de Infância de Santa Eufémia;

Considerando o exposto em reunião de avaliação realizada entre as várias entidades parceiras relativamente aos condicionalismos existentes e à possibilidade de alteração do modo de funcionamento do programa;

Considerando que estão reunidas condições mais favoráveis para o desenvolvimento do programa, nomeadamente no que diz respeito à supervisão pedagógica;

Considerando que estão salvaguardados os interesses das crianças, das famílias e da comunidade educativa;

Considerando o entendimento entre as diversas entidades parceiras;

Propõe-se a cessação do acordo de colaboração celebrado em 23 de Março de 2010 entre o Município de Leiria, o Agrupamento de Escolas Dr. Correia Alexandre – Caranguejeira e a Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Santa Eufémia (AMBESSE).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e das alíneas l) do n.º 1, e d) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a cessação do referido acordo de colaboração, com efeitos a 1 de Outubro de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.3. Componente de Apoio à Família – 1.º CEB. Interrupções Lectivas

DLB N.º 1632/11 | No âmbito do apoio sócio-familiar, nomeadamente no que concerne ao Programa de Refeições e Prolongamentos de Horários no 1.º ciclo, a Câmara Municipal tem desencadeado mecanismos de forma a criar condições para que crianças de famílias mais carenciadas integrem os programas de complemento da acção educativa.

Estas actividades promovidas pelas entidades parceiras durante os períodos das Interrupções Lectivas do Natal, Carnaval e Páscoa, assumem um papel preponderante no desenvolvimento integral e saudável dos alunos, bem como na prevenção de comportamentos desviantes.

Assim, propõem-se como critérios de apoio para a "Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo – Interrupções Lectivas" a desenvolver pelos parceiros educativos (Associações de Pais, Juntas de Freguesia, e outros), os seguintes:

Vertentes	**APOIO CML**	**OBS:**

REFEIÇÕES	Extensão do Programa de Fornecimento de Refeições Escolares, de acordo com os critérios definidos pela legislação em vigor.	Valores a suportar pelas famílias, no ano lectivo 2011/2012 Escalão A – isenção de pagamento Escalão B – 0,73€ Outros – 1,46€
PROLONGAMENTOS	Escalão A - € 1,50/dia; Escalão B - € 0,75/dia;	A deduzir no valor definido pela entidade gestora do programa

O processo desenvolver-se-á em três fases:

1.ª – Candidatura do projecto a desenvolver, actividades previstas e listagem de alunos beneficiários por escalão (A, B e outros), a apresentar na Divisão de Juventude e Educação, até ao dia 10 de Dezembro;

2.ª – Análise da candidatura pelos serviços da Divisão de Juventude e Educação e informação aos interessados;

3ª – Após interrupção lectiva, apresentação do relatório de actividades e comprovativo da frequência dos alunos beneficiários (registo de assiduidade) em impresso fornecido pela Divisão de Juventude e Educação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e das alíneas l) do n.º 1, e d) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar os critérios enunciados e valores enunciados na proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.4. Campanha de Solidariedade a favor do Centro de Acolhimento de Leiria no Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 1633/11 | Presente pelo Colégio Nossa Senhora de Fátima a campanha de solidariedade a favor do Centro de Acolhimento de Leiria, convidando o Município a associar-se, nomeadamente na realização de um espectáculo musical, no dia 20 de Novembro de 2011, intitulado "Montes de Viriato", no Teatro José Lúcio da Silva (ENTFE. 2011/17874)

Atendendo à importância desta campanha de solidariedade a favor do Centro de Acolhimento de Leiria, instituição de solidariedade que se dedica à população carenciada da nossa comunidade, e considerando que o Colégio Nossa Senhora de Fátima tem vindo a desenvolver entre os seus alunos, professores, pais e comunidade local um trabalho de sensibilização para a iniciativa.

Considerando que no despacho do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, datado de 9 de Outubro de 2011, propõe-se a realização deste evento em co-organização entre o Município de Leiria e o Colégio Nossa Senhora de Fátima, porquanto eventos deste tipo, para além do cariz social, movimentam as forças culturais, divulgam as artes e complementam a programação do Teatro José Lúcio da Silva, devendo ser dado conhecimento ao Colégio Nossa Senhora de Fátima das obrigações constantes das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.5. Cedência do Cine-Teatro de Monte Real à Freguesia de Monte Real

DLB N.º 1634/11 | Presente mensagem de correio electrónico da Freguesia de Monte Real (ENTFE. 2011/7180), dando conta duma iniciativa conjunta com o Centro de Bem-Estar Infantil de Monte Real e Comissão de Pais do 1.º CEB de Monte Real, solicitando a cedência gratuita das instalações do Cine-Teatro de Monte Real, para Festa de Natal, a realizar nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2011, bem como disponibilização das referidas instalações para os ensaios.

Pretende-se com esta Festa de Natal, não só proporcionar o convívio de professores e alunos, mas também apresentar a toda a comunidade educativa os trabalhos e actividades realizadas ao longo do ano lectivo.

Atendendo aos motivos já invocados, considera o Senhor Vereador Gonçalo Lopes ser de interesse municipal a realização deste evento e propõe que se cedam gratuitamente as instalações, de acordo com a competência que lhe é conferida na alínea a) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Cine-Teatro de Monte Real à Freguesia de Monte Real, Centro de Bem-Estar Infantil de Monte Real e à Comissão de Pais da Escola do 1.º CEB de Monte Real, para a realização da Festa de Natal nos dias 17 e 18 de Dezembro, do presente ano lectivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.6. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Associação de Pais da Escola Amarela

DLB N.º 1635/11 | Presente mensagem de correio electrónico da Associação de Pais da Escola Amarela (ENTFE. 2011/7181), solicitando a cedência gratuita das instalações do Teatro José Lúcio da Silva, para a Festa de Natal, a realizar no dia 14 de Dezembro de 2011.

Anualmente, a Escola EB1 Amarela realiza a sua Festa de Natal no Teatro José Lúcio da Silva, em virtude da sala ser a única do concelho que comporta os mais de 200 alunos, professores e familiares daquela comunidade educativa.

Com esta Festa de Natal pretende-se proporcionar o convívio de todos, professores e alunos e simultaneamente apresentar os trabalhos e actividades realizadas ao longo do ano lectivo.

Atendendo aos motivos já invocados, considera o Senhor Vereador Gonçalo Lopes ser de interesse municipal a realização deste evento e propõe que se cedam gratuitamente as instalações, de acordo com a competência que lhe é conferida na alínea a) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro.

A cedência do Teatro José Lúcio da Silva para o dia indicado importa em €900,00, estando cumpridas todas as condições exigidas pelas Normas de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de

Janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro José Lúcio da Silva à Associação de Pais da Escola Amarela, para a realização da Festa de Natal no dia 14 de Dezembro do presente ano lectivo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6.7. Parlamento Europeu dos Jovens. XVII Sessão de Selecção Regional no Teatro Miguel Franco

DLB N.º 1636/11 | Presente, pela Associação Portuguesa do Parlamento Europeu dos Jovens – APEEJ (ENTFE. 2011/7169), o projecto relativo à XVII Sessão de Selecção Regional do Parlamento Europeu dos Jovens, a realizar em Leiria nos próximos dias 21 e 22 de Outubro, em parceria com a Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo e o Município de Leiria.

Atendendo a que a Associação Portuguesa – P.E.J é a representante oficial, em Portugal do Parlamento Europeu dos Jovens Internacional e é uma associação independente, reconhecida em 1989 de interesse nacional pela Secretaria de Estado da Cultura e, entre outros, promove a utilização de diferentes recursos e agentes educativos contribuindo para o desenvolvimento e socialização dos jovens, potenciando igualmente a capacitação dos alunos em matéria de integração europeia.

Considerando o despacho do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, datado de 3 de Outubro de 2011, no qual é proposta a realização deste evento em co-organização do Município de Leiria com a Associação Portuguesa do Parlamento Europeu dos Jovens – APEEJ – Núcleo Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, porquanto esta iniciativa constitui a oportunidade dos jovens participarem numa experiência democrática, através da simulação de uma sessão de plenário do Parlamento Europeu numa Sessão Regional no Teatro Miguel Franco a realizar no dia 22 de Outubro do corrente, devendo ser dado conhecimento à APPEJ – Núcleo Regional de Lisboa e Vale do Tejo das obrigações constantes das Normas de Funcionamento e Utilização deste espaço, bem como no dia 21 de Outubro, visita guiada ao m|i|mo, utilização das instalações deste para jantar partilhado (da responsabilidade dos participantes) seguindo-se a visita guiada ao castelo.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO SETE
DIVISÃO DE CULTURA

7.1. Apoio à Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria

DLB N.º 1637/11 | Presente uma carta da Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Chãs, Regueira de Pontes (ENTFE. 2011/6997), dando conhecimento da realização de um intercâmbio cultural em Avelar no próximo dia 23 de Outubro. A Filarmónica foi convidada para participar neste encontro de Bandas, representando, assim, o Município de Leiria neste evento, pelo que solicita apoio para o transporte dos seus elementos e respectivos instrumentos.

Assim, reconhecendo-se o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação da região de Leiria, para intercâmbio de conhecimentos e ao superior interesse municipal que envolve, propõe-se o apoio à Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Chãs,

Regueira de Pontes para a sua deslocação a Avelar no próximo dia 23 de Outubro, traduzido na cedência do autocarro municipal, que importará num custo estimado em €133,00, correspondente a aproximadamente 140Km no total (€0,95/Km), cumprido que está o pressuposto na deliberação de 19.02.2008 quanto à prévia autorização de cedência do autocarro do Município.

Orçamento n.º 195. O.232.11.112

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pela Divisão de Cultura, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar despesa de aproximadamente €133,00, correspondente à disponibilização do autocarro municipal à Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria, de Chãs, Regueira de Pontes, para a sua deslocação a Avelar no dia 23 de Outubro, sendo que esta entidade assumirá a despesa referente à prestação do serviço extraordinário do motorista que assegurar o transporte.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.2. Cedência do Teatro José Lúcio da Silva à Fade In – Associação de Acção Cultural

DLB N.º 1638/11 | Presente um pedido da Fade In – Associação de Acção Cultural para levar a efeito, no Teatro José Lúcio da Silva no próximo dia 30 de Novembro, um concerto musical com as bandas S.C.U.M. (britânica) e Brainderstorm, que se estrearam ao vivo no "Entremuralhas – Festival Gótico 2011", perante uma Igreja da Pena, em pleno Castelo de Leiria, completamente esgotada e apresentam agora o seu disco de estreia.

Atendendo a que esta Associação tem por objectivo a divulgação de novas tendências artísticas da criatividade e da inovação e potenciar dinâmicas de apropriação aos equipamentos culturais e vivências conjuntas da cidade, organização de eventos culturais e inúmeras iniciativas dedicadas à Cultura em Leiria;

Considerando o despacho exarado pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes em 11 de Julho de 2011, segundo o qual, os processos de instrução das cedências e respectivas deliberações são preparados pela Divisão da Cultura autorizando as mesmas;

Considerando que o despacho do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, datado de 23 de Setembro de 2011, propõe a cedência gratuita solicitada, porquanto Associações deste tipo movimentam as forças culturais, especialmente as camadas juvenis, auxiliam a criação de novos públicos, divulgam as artes e complementam a programação do espaço cultural, solicita-se a cedência gratuita do Teatro José Lúcio da Silva à Fade In – Associação de Acção Cultural para o dia indicado que importará no valor de €900,00, devendo ser dado cumprimento a todas as condições exigidas pela Norma de Controlo Interno, à data da presente deliberação, bem como às obrigações constantes das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro José Lúcio da Silva.

Orçamento n.º 198. O232.11.114

A Câmara Municipal, concordando com a informação da Divisão de Cultura acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro,

deliberou por unanimidade autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro José Lúcio da Silva à Fade In – Associação de Acção Cultural, para um concerto no dia 30 de Novembro as bandas S.C.U.M. e Brainderstorm, devendo dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno à data da presente deliberação e Normas de Funcionamento e Utilização do espaço que lhes deverá ser remetida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Cedência do Teatro Miguel Franco à Fade In – Associação de Acção Cultural

DLB N.º 1639/11 | Presente um pedido da Fade In – Associação de Acção Cultural, para levar a efeito a exibição no Teatro Miguel Franco no próximo dia 29 de Outubro, do documentário do W.S.Burroughs, visionado no "Festival Gótico Entremuralhas".

Atendendo a que esta Associação tem por objectivo divulgar novas tendências artísticas da criatividade e da inovação e potenciar dinâmicas de apropriação aos equipamentos culturais e vivências conjuntas da cidade, organização de eventos culturais e inúmeras iniciativas dedicadas à Cultura em Leiria;

Considerando o constante no ponto 15.1. da Norma de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco que prevê cedência gratuita ao associativismo local;

Considerando o despacho exarado pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes em 11 de Julho de 2011, segundo o qual os processos de instrução das cedências e respectivas deliberações são preparados pela Divisão da Cultura autorizando as mesmas;

Considerando que no despacho do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, datado de 23 de Setembro de 2011, é proposta a cedência solicitada, porquanto Associações deste tipo movimentam as forças culturais, especialmente as camadas juvenis, auxiliam a criação de novos públicos, divulgam as artes e complementam a programação do espaço cultural a custos reduzidos, solicita-se a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco à Fade In – Associação de Acção Cultural para o dia indicado, que importará no valor de €180,00, devendo ser dado cumprimento a todas as condições exigidas pela Norma de Controlo Interno, à data da presente deliberação, bem como às obrigações constantes da Norma de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco que lhes deverá ser remetida.

Orçamento n.º 196. O232.11.113

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco à Fade In – Associação de Acção Cultural, para a exibição no dia 29 de Outubro do documentário do W.S.Burroughs, visionado no "Entremuralhas", nas condições referidas, ao abrigo do constante no ponto 15.1 da Norma de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco que lhes deverá ser remetida e devendo dar cumprimento ao constante na Norma de Controlo Interno, à data da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.4. Marionetas em Novembro

DLB N.º 1640/11 | Presente uma informação da Divisão de Cultura com o seguinte teor:

"O mês de Novembro é dedicado à infância e juventude, às quais se oferece, pelo oitavo ano consecutivo, um conjunto de espectáculos e de actividades, em torno das marionetas e das formas animadas, criando hábitos culturais e captando novos públicos.

Trata-se de um evento cuja referência cultural na cidade e na região, tem atraído largas centenas de espectadores. A edição de 2011 é composta por 4 espectáculos, 1 exposição, 1 projecção de cinema e 2 oficinas de formação e decorrerão em espaços culturais tais como: Teatro José Lúcio da Silva, Teatro Miguel Franco e m|i|mo, constando do seguinte:

Data	Acção	Valor	Financiamento
01-11 a 12-12-2011	Espectáculo João e o Pé de Feijão + Exposição de Marionetas	€800,00	proposta de cabimento n.º4073 de 2011-09-23
	Seguro da exposição	€300,00	proposta de cabimento n.º4074 de 2011-09-26
	Direitos de Autor (pagamento à SPA)	€150,00	proposta de cabimento n.º4080 de 2011-09-26
SubTotal	€1.250,00		
ESPECTÁCULOS CULTREDE			
		Valor por espectáculo	**Comparticipação 80% CULTREDE Encargos Município (20%)**
06-11-2011	Histórias com Sombras (ateliê)	€625,00	€125,00
19-11-2011	Alfanui - O Eco dos (teatro) Montes	€938,00	€187,60
03-12-2011	Bzzzoira Moira (teatro)	€938,00	€187,60
07-12-2011	Manu - Ao Sabor do Vento	€1.563,00	€312,60
Subtotal		4.064,00	€812,80

Atendendo a que grande parte da programação do evento e respectiva divulgação está inserida na candidatura Cultrede já aprovada, deverá o Município autorizar os custos com pagamento de caché de um espectáculo + exposição, seguro da exposição e SPA (Sociedade Portuguesa de Autores).

É utilizada para este efeito a Rubrica 2011/A/193 – Marionetas em Novembro, cujo valor a afectar é de €1.250,00. O.229.11.2 Orçamento 175.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando de interesse municipal apoiar o evento descrito na informação da Divisão de Cultura, no âmbito do projecto "Marionetas em Novembro" e que decorre da programação anual, porquanto se trata de uma iniciativa de grande interesse cultural, especialmente dedicada à infância e juventude, que contribui para a dinamizarão da cidade e para a formação e captação de públicos, **deliberou por unanimidade** autorizar as despesas com o espectáculo, caché do espectáculo "João e o Pé de Feijão" + exposição com seguro e Sociedade Portuguesa de Autores, num valor total de €1.250,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO OITO

DIVISÃO DA MUSEUS, PATRIMÓNIO E BIBLIOTECAS

8.1. Cedência do espaço da sala polivalente da Biblioteca Municipal para a realização de uma sessão de sensibilização para a prevenção do cancro, no dia 7 de Novembro, da responsabilidade da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro

DLB N.º 1641/11 | Presente uma mensagem de correio electrónico da Liga Portuguesa contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro (ENTFE. 2011/7322), dirigido ao serviço de gestão de espaços da DIMPB - Divisão de Museus, Património e Bibliotecas, a solicitar a cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal para a realização de uma sessão de sensibilização para prevenção do cancro, para o próximo dia 7 de Novembro, no horário das 16 às 18 horas.

Face ao exposto e de modo a possibilitar a realização do evento, a Divisão de Museus, Património e Bibliotecas, propõe a cedência da Sala Polivalente, bem como do *data-show*, sem encargos para a entidade requerente. Esta cedência tem um valor total estimado de €30,00, pelo tempo de utilização do espaço e do equipamento solicitado.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de cedência do espaço e do equipamento solicitados, sem encargos para a entidade requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2. Programa de promoção da leitura, lançado pelo Plano Nacional de Leitura Ler +, em colaboração com a RTP e o Município de Leiria, a realizar na escola 1.º ciclo da Quinta do Alçada, no dia 28 de Outubro

DLB N.º 1642/11 | Na sequência dos programas de promoção da leitura lançados pelo Plano Nacional de Leitura, o Programa Ler+, Ler Melhor RTP, tem vindo a colaborar com um programa dedicado ao mundo dos livros, que tem como objectivo promover a leitura e divulgar as novidades da edição livreira. Este Programa foi apresentado ao Município de Leiria, via correio electrónico, no sentido de ser seleccionada uma das escolas do concelho para ser contemplada por este programa. Foi dada como referência, a Escola do 1.º Ciclo da Quinta do Alçada, uma vez que as turmas desta escola abrangem alunos de língua não materna e também porque o Agrupamento de Escolas EB 2,3 de Marrazes está integrado no Plano Nacional da Leitura com o Programa Ler+.

Sendo um programa que integra e promove os objectivos do Plano Nacional da Leitura e divulga a notícia através do programa da RTP, envolvendo a escola e o Município de Leiria, e atendendo ao interesse da escola poder usufruir da oferta de cerca de 400 livros propõe-se a participação do Município de Leiria, cuja responsabilidade consiste em assegurar o transporte em viatura e com motorista do Município, com um custo total estimado de €85,95, para ir a Lisboa buscar os livros oferecidos.

Mais se propõe o pagamento de despesas relacionadas com a deslocação da equipa da produção da RTP no valor de €150,00, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização do evento em epígrafe, com os custos associados com a preparação e logística relativa ao transporte dos livros, assim como, o pagamento de

despesa de deslocação da equipa da RTP, ao abrigo da rubrica 0911/0602039902 0199 2011 A 168 - Actividades diversas, tendo sido objecto da proposta de cabimento n.º 4188/2011, de 6 Outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.3. Oferta da obra no âmbito da exposição de "Na polpa dos dedos" da autoria de Francisco Santos

DLB N.º 1643/11 | No âmbito da exposição de "Na polpa dos dedos" da autoria de Francisco Santos que decorreu no espaço da Galeria da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, no período de 2 a 31 de Agosto (ENT. 2011/11530), foi oferecida, pelo artista, uma obra que integrou a exposição. A presente oferta, cujas características abaixo se descrevem, enquadra-se nas ofertas por cedência do espaço expositório, de acordo com a alínea h) do artigo 7.º do Projecto de Regulamento da Galeria e Átrio da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 109, de 6 de Junho de 2011, pelo que se propõe a aceitação da presente oferta, assim como, a sua integração no acervo da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira.

Título: Castelo de Leiria;

Dimensões: 60 cm x 50 cm;

Características: acrílico sobre tela;

Valor: €500,00;

Autor: Francisco Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aceitar a presente oferta e integrá-la no acervo da Biblioteca Municipal, bem como agradecer a oferta da autoria de Francisco Santos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.4. Classificação da Igreja da Misericórdia de Leiria como imóvel de interesse municipal

DLB N.º 1644/11 | A Igreja da Misericórdia, imóvel pertencente ao património edificado da Santa Casa da Misericórdia, é um elemento arquitectónico notável e de grande importância para a história da Cidade de Leiria. Esta construção, situada entre a Praça Rodrigues Lobo e a Rua Barão de Viamonte (Direita), destaca-se dos imóveis envolventes pelo seu volume e fachada principal. Trata-se de arquitectura religiosa marcada pelo estilo maneirista e barroco, de nave única, com capelas laterais, e capela-mor com cobertura em abóbada. Este monumento do século XVI integra-se da Zona Especial de Protecção do Castelo de Leiria, desde 1967 (DG, II Série, n.º 134, de 08-06-1967).

Por se tratar de um elemento com grande relevância para a história da cidade de Leiria, propõe-se a classificação do imóvel, como Imóvel de Interesse Municipal, conforme o procedimento legal em vigor para o efeito, Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, no artigo 15.º, pontos 2 e 6; artigo 94.º, pontos 1 e 2; complementada com o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 26 de Agosto, nos artigos 57.º a 62.º.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, com a alínea m) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** considerar a abertura do processo de classificação do edifício

da Igreja da Misericórdia de Leiria, sito na Rua Miguel Bombarda, em Leiria como "Imóvel de Interesse Municipal".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.5. Encontro da Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares em colaboração com o Instituto Politécnico de Leiria e outras entidades, nos dias 18 e 19 de Novembro

DLB N.º 1645/11 | No âmbito da Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares e no seguimento do trabalho colaborativo desenvolvido pelo serviço de apoio às Bibliotecas Escolares, a Biblioteca Municipal em parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, Livraria Arquivo, Centro de Formação Leirimar e Centro de Formação Rede de Cooperação e Aprendizagem da Batalha e o com Grupo de trabalho da Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares, pretende realizar o IV Encontro da Rede das Bibliotecas Escolares.

Este encontro surge no seguimento do trabalho desenvolvido pela Biblioteca Municipal e na sequência do Acordo de Cooperação celebrado entre o Ministério da Educação e os estabelecimentos de ensino do concelho de Leiria, que prevê uma articulação e complementaridade entre o Gabinete da Rede de Bibliotecas Escolares, as Direcções Regionais e as autarquias.

Neste sentido, cabe às autarquias colaborar na consolidação da Rede de Bibliotecas do concelho, através da disseminação das boas práticas, de definição de políticas e estratégias de formação específica, imprescindível para que as equipas das escolas reúnam características e saberes complementares nas áreas da literacia da leitura e das tecnologias de informação e comunicação.

Já na sua 4ª edição, o encontro anual de bibliotecas escolares do concelho de Leiria aborda a temática "Ler na Escola" e pretende para proporcionar um espaço de reflexão e partilha para os profissionais das bibliotecas escolares e outros mediadores da leitura. Durante o dia 18 e na manhã do dia 19, o encontro irá decorrer nas instalações da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, na tarde do dia 19 irá decorrer nas instalações da Livraria Arquivo, com uma palestra de encerramento oferecida por este parceiro e que incidirá na temática "*Coaching*" para professores.

No dia 18, a discussão centrar-se-á nas boas práticas de leitura, com projectos desenvolvidos nas bibliotecas na área da promoção da leitura. No dia 19, na parte da manhã, destacar-se-á a reflexão sobre a Leitura digital, dinamizada por vários convidados, em torno da gestão de conteúdos electrónicos, a dimensão ética da pesquisa e os vários suportes físicos da leitura de ecrã e encerrará durante a tarde na Livraria Arquivo, com a palestra acima referida. Várias animações pontuarão igualmente o decorrer deste encontro.

Atendendo à natureza e dinâmica deste encontro, propõe-se que o Município considere as despesas abaixo referidas, no valor total de €551,00:

i. Ofertas protocolares aos 12 palestrantes: "Roteiros Republicanos – Leiria", de Acácio de Sousa, bem como sacos com o logótipo da Câmara Municipal Leiria, com um valor total estimado de €85,00;
ii. Cedência da Sala Polivalente com equipamento (Videoprojector, computador e acesso à Internet), no dia 18 (9h15 às 17h00) e dia 19 (10h00 às 12h30), com um valor total estimado de €147,50;

iii. Apoio na divulgação do evento através de impressão de 20 cartazes A3, impressão de certificados, impressão do programa, lista de presenças e divulgação na internet na página do Município de Leiria, com um valor total estimado de €18,50;

iv. Oferta de pastas artesanais para 50 participantes a serem elaboradas no Moinho do Papel, com um valor total estimado de €40,00;

v. Pagamento de honorários (€200,00), ao conferencista Pedro Príncipe da Universidade do Minho (€100,00 com IVA incluído à taxa legal em vigor) e ao conferencista Bruno Eiras da Biblioteca Municipal de Algés (€100,00 com IVA incluído à taxa legal em vigor), proposta de cabimento nº 4190/2011; Pagamento de *Coffee Break* para os 2 dias no valor de €60,00 + IVA à taxa legal em vigor, proposta de cabimento nº 4193/2011, todas ao abrigo da rubrica 0911/0602039902 0199 2011 A 168 - Actividades diversas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização do evento, com os custos estimados inerentes às cedências do espaço, oferta de materiais e protocolares, apoio na divulgação, bem como autorizar o pagamento das despesas de deslocações, aquisição *coffee break* para os convidados/conferencistas, e aprovar a presente proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.6. Cedência de espaço para a realização de um concerto e *after party* pela Metamorfose – Hábitos em Mutação – Associação Cultural

DLB N.º 1646/11 | A Metamorfose – Hábitos em Mutação – Associação Cultural pretende organizar um concerto intimista com o guitarrista Rui Carvalho, seguido de uma *after party* com a presença do baterista Hélio Morais, a decorrer no próximo dia 22 de Outubro de 2011, a partir das 22h, nas instalações do m|i|mo.

Os artistas convidados são músicos reconhecidos a nível nacional e que têm sido muito aclamados pela imprensa pelo trabalho que têm realizado.

O evento, que se deseja informal, pretende proporcionar um bom momento musical, capaz de atrair novos e distintos públicos ao museu, que terão consequentemente oportunidade de usufruir do seu espaço e paisagem sobre a cidade durante a noite.

Atenta a estes interesses, a Câmara Municipal procura fomentar e apoiar o dinamismo e a iniciativa das associações culturais, neste âmbito e, sempre que possível, com elas colaborar em acções que pretendam realizar.

Nesta perspectiva, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria coopere na realização desta iniciativa, assegurando um conjunto de serviços e equipamentos nos seguintes termos:

i. Cedência do m|i|mo, em particular a sala das exposições temporárias e a cafetaria/esplanada, para a realização do concerto de guitarra e da *after party*, respectivamente, sem encargos para os requerentes, no dia 22 de Outubro, das 22h às 2h. Esta cedência tem um valor total estimado de €75,00, pelo tempo de utilização do espaço;

ii. Serviço de 1 segurança, já previsto no pacote de horas para serviços pontuais à empresa "Comansegur", com o custo total de €54,25 (entre as 20h-21h=€8,00/hora e as 21h-2h=€9,25/hora), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Caberá ao requerente apresentar ao Município de Leiria, caso exista, declaração de cedência dos direitos de autor, bem como ficha técnica do projecto e licença passada pela SPA necessária para que o Município solicite a licença de representação junto da IGAC, e ainda assegurar a divulgação do evento, garantir o bom uso dos espaços e toda a logística de montagem e desmontagem que deverá decorrer durante o período de abertura do museu.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** autorizar, sem encargos para a entidade requerente, a cedência dos espaços acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.7. Oferta ao Município de Leiria do valor dos honorários por parte de Ben Martin, no âmbito da Tertúlia "Novas Tecnologias", realizada em 4 de Junho de 2011

DLB N.º 1647/11 | No seguimento do convite realizado ao técnico Ben Martin para organizar a Tertúlia "Novas Tecnologias" sob o tema "Efeitos visuais e especiais", foi remetido para reunião de Câmara Municipal de 17 de Maio de 2011, proposta para a sua realização e para o pagamento das despesas de deslocação e de honorários no valor de €100,00, com IVA incluído, a qual foi autorizada por unanimidade.

Atendendo a que o técnico Ben Martin no final da Tertúlia informou o m|i|mo de que faria a oferta do valor supramencionado ao Município de Leiria, propõe-se que se proceda ao estorno do valor da proposta de cabimento n.º 2192/2011.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aceitar a oferta do técnico Ben Martin aquando da organização da Tertúlia "Novas Tecnologias" sob o tema "Efeitos visuais e especiais, bem como agradecer a oferta referida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.8. Palestra "Oficina do Olhar"

DLB N.º 1648/11 | O m|i|mo, museu da imagem em movimento prevê realizar mais uma sessão no âmbito das Palestras "O Fascínio do Olhar", no próximo mês de Novembro.

Esta sessão é uma continuidade da planificada até ao final de 2011 e que tem como objectivo proporcionar um debate e partilha de conhecimentos sobre a colecção do museu.

Deste modo, propõe-se a realização da sessão supra mencionada, a decorrer no dia 12 de Novembro, das 17 h às 19 h, nas instalações do m|i|mo.

Nesta perspectiva, solicita-se ainda que o Município de Leiria assegure o pagamento dos honorários ao realizador Rui Poças, no valor de €80,00 (com IVA incluído à taxa legal em vigor), mediante a apresentação do respectivo recibo verde electrónico (DIMPB).

Esta despesa está prevista no Plano para 2011, na rubrica 2.5.1.1.|0911/0020220|0304|2011|A |129 (Exposições Permanentes), tendo sido objecto da proposta de cabimento n.º 4177/2011.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea l) do número 2 e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a actividade proposta e autorizar o pagamento dos honorários ao realizador.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO NOVE

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO

9.1. Publicidade. Intenção de remoção

DLB N.º 1649/11 | No seguimento do processo de licenciamento de publicidade, o local de afixação foi visitado pelos Fiscais Municipais, tendo estes constatado que os dois toldos publicitários permanecem afixados, sem o licenciamento prévio por este Município.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ordenar a intenção de remoção, nos termos da alínea a) do n.º 2, n.ºs 3 ,4, 5 e 6 do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, com audiência de interessados em conformidade com os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a tabela seguinte:

Registo	Entidade	Tipo de Publicidade	Localização da Publicidade
Ent. 2007/1296	Vitorino Carvalho Gomes	Dois toldos publicitários.	Av. Cidade Maringá, Edifício Arcadas D. João III, freguesia de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manifestar a intenção de ordenar a remoção dos dois toldos publicitários, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 e, 3, do artigo 21.º do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, uma vez que os mesmos estão afixados e não se encontram licenciados.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção dos mesmos, sendo os infractores responsáveis pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do n.º 4, 5 e 6 do mesmo artigo.

Mais deliberou notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.2. Pedido de restrição do horário de funcionamento

DLB N.º 1650/11 | Presente o pedido de restrição do horário de funcionamento do estabelecimento de restauração e bebidas "Sol d'Areia", até às 22 horas, apresentado por José Mendes das Neves e pelos condóminos do 2.º Esq., 2.º Dto. e 3.º Esq. e 3.º Dto. do prédio sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, n.º 66, em Leiria, motivado pelo ruído proveniente da actividade, e que os impede de descansar, durante a noite.

Em consequência deste pedido, informo que o estabelecimento supra mencionado detém mapa de horário de funcionamento, todos os dias da semana das 7h30 até às 2 horas, excepto ao Domingo, que é das 8h30 às 2 horas, emitido em 09/12/2009, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º (regime geral), do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Leiria.

Do resultado do relatório da avaliação acústica efectuado pelos competentes serviços municipais, do parecer emitido pela Deco (ENT. 2011/11112) e parecer da Junta de Freguesia de Leiria (ENT. 2011/17738) poderá concluir-se estarem reunidos os requisitos previstos no artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 14.º do regulamento supra mencionado, nomeadamente por estar em causa a protecção da qualidade de vida dos cidadãos.

Submete-se o presente processo administrativo à Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a decisão final, para que delibere ao abrigo do disposto no artigo 9.º do citado regulamento, sobre o pedido de restrição de mapa de horário de funcionamento, determinando o seu encerramento às 22 horas, conforme pedido do requerente acima mencionado, notificando o proprietário do estabelecimento em causa, a Senhora Paula Cristina Rosa Antunes, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, da intenção de restringir o horário de funcionamento daquele estabelecimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manifestar a intenção de restringir o horário de funcionamento do estabelecimento «Sol d'Areia», sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, n.º 66, r/c, Dto., freguesia de Leiria, determinando o seu encerramento às 22 horas.

Mais deliberou notificar o proprietário, Senhora Paula Cristina Rosa Antunes, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do teor da presente deliberação, concedendo o prazo de 10 dias para se pronunciar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9.3. Posse administrativa do painel publicitário, sito na E.N. 356/02, Lourais, Freguesia de Cortes, Concelho de Leiria

DLB N.º 1651/11 | Retirado.

PONTO DEZ
DIVISÃO DE DESPORTO

Apoio ao Lis Tiger Club para a realização do "Torneio 5.º Aniversário LTC de Judo e Estágio de Arbitragem da Associação de Judo de Leiria". Ratificação de despacho

DLB N.º 1652/11 | Presente a carta do Lis *Tiger Club* (ENTFE. 2011/1471), a solicitar apoio para a realização do "Torneio 5.º Aniversário LTC de Judo e Estágio de Arbitragem da Associação de Judo de Leiria", a decorrer no Pavilhão Desportivo do GDR Parceiros, no dia 16 de Outubro de 2011.

Considerando que:

i. Em 20 anos, é a primeira competição de Judo a realizar-se na cidade de Leiria, e pretende potenciar e divulgar a modalidade junto dos jovens Leirienses, de forma a fazer renascer o gosto pela sua prática numa dimensão formativa e numa perspectiva de desenvolvimento integral e harmonioso das crianças;

ii. O evento é uma prova aberta a nível nacional, com a parceria da Associação de Judo de Leiria, sob forma de torneio convívio para os jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos e sob forma competitiva formal para os 13/14 anos;

Assim, propôs o Senhor Vereador António Martinho a atribuição do seguinte apoio logístico para a realização do "Torneio 5.º Aniversário LTC de Judo e Estágio de Arbitragem da Associação de Judo de Leiria":

i. Empréstimo e transporte de 7 mesas e 12 cadeiras, para o Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros, no dia 14 de Outubro e regresso a 17 de Outubro de 2011;

ii. Empréstimo e transporte de 25 grades de plástico, do Estádio Municipal de Leiria para o Pavilhão Desportivo do Grupo Desportivo e Recreativo de Parceiros, no dia 14 de Outubro e regresso a 17 de Outubro de 2011.

Face ao exposto, foi proferido despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 30 de Setembro de 2011, relativo à autorização da atribuição do apoio acima mencionado.

Relativamente à colaboração logística, mão-de-obra (3 funcionários - 2 horas/cada - €34,96) e viatura (59-21-HQ - 30 kms - €22,80), o valor estimado dos apoios supracitados é de €57,75.

O Lis *Tiger Club* deverá ainda para efeitos do cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, remeter à Câmara Municipal o correspondente Relatório de Actividades.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente em 30 de Setembro de 2011, relativo à atribuição do apoio logístico supracitado ao Lis *Tiger Club*, para a organização do "Torneio 5.º Aniversáio LTC de Judo e Estágio de Arbitragem da Associação de Judo de Leiria".

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO ONZE
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

11.1. Alterações ao trânsito decorrentes da realização de obras na via pública e aprovação do Plano de Sinalização Temporária. Ratificação de despachos

DLB N.º 1653/11 | Presentes os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referentes a pedidos de alterações ao trânsito e aprovação dos respectivos Projecto de Sinalização Temporária, de acordo com a tabela seguinte.

Entidade	Actividade	Registos Entrada	Data de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal	Data	Freguesias	Alterações ao Trânsito

Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A	Execução de trabalhos de reparação de pavimentos em vários arruamentos nas freguesias de Leiria, Marrazes e Pousos	Entfe. 5379/2011	10 de Outubro	17 a 21 de Outubro de 2011	Leiria, Marrazes e Pousos	Constrangimentos descritos no Plano de Sinalização Temporária enviado
Pinto & Braz, Lda.	Execução de obras de ampliação e remodelação da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Mouratos	Entfe. 7151/2011	6 de Outubro	12 a 28 de Outubro de 2011	Parceiros	Encerramento ao trânsito da Rua dos Fornos, em Mouratos
SMAS Leiria	Execução de obras de reparação de infra-estruturas	Entfe. 7292/2011	6 de Outubro	8h30 às 13h00 - 10 de Outubro	Leiria	Encerramento ao trânsito da Rua de Santiago, em Leiria

De acordo com as informações do Departamento de Obras Municipais e da Divisão de Mobilidade e Trânsito, verifica-se que foi considerada toda a sinalização necessária de carácter temporário de obras e obstáculos, de acordo com os termos do Decreto Regulamentar n.º 22 A/98, de 1 de Outubro, e n.º 41/2002, de 20 de Agosto.

Considerando que não houve o tempo necessário para agendar as propostas para a reunião de Câmara Municipal anterior à implementação das alterações ao trânsito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar os assuntos, concedeu os despacho de autorização de alterações ao trânsito e aprovação dos respectivos Projectos de Sinalização Temporária referidos na tabela anterior, a serem ratificados em reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.2. Alterações ao trânsito decorrentes de pedido de licenciamento de realização de espectáculos desportivos e divertimentos públicos ao ar livre. Ratificação de despacho (ENT. 2011/17728)

DLB N.º 1654/11 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao pedido de alterações ao trânsito e aprovação do respectivo Projecto de Sinalização Temporária apresentado pelo empreiteiro Pinto & Braz, Lda., que executa as obras de ampliação e remodelação da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Mouratos, Freguesia de Parceiros.

Estes trabalhos obrigam ao encerramento da Rua dos Fornos, na referida freguesia, e decorrem entre os dias 12 e 28 de Outubro de 2011.

De acordo com informação do Departamento de Obras Municipais, verifica-se que foi considerada toda a sinalização necessária de carácter temporário de obras e obstáculos, de acordo com o

estabelecido em reunião no local, bem como com os termos do Decreto Regulamentar n.º 22 A/98, de 1 de Outubro, e n.º 41/2002, de 20 de Agosto.

Considerando que não houve o tempo necessário para agendar a proposta para a reunião de Câmara Municipal anterior à implementação das alterações ao trânsito, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, após analisar o assunto, concedeu despacho de autorização de alterações ao trânsito e aprovação do respectivo Projecto de Sinalização Temporária apresentado pelo empreiteiro Pinto & Braz, Lda., datado de 6 de Outubro, a ser ratificado em reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.3. Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 1655/11 | Presente, pelo Senhor Vereador António Martinho, vários pedidos para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisadas pela Divisão de Mobilidade e Trânsito:

Entidade / Munícipe	Registos Entrada	Local	Freguesia	Proposta de sinalização
Divisão de Infra-estruturas do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria	Interna 11103/2011	EM 544 - Arrabal, (Rua Nª Srª de Fátima, Rua Nª Srª dos Aflitos e Largo da Fonte de Soutocico)	Arrabal	Colocação de 6 sinais do tipo A2a - lomba e 6 sinais do tipo C13 - proibição de exceder a velocidade de 40Km/hora.
Freguesia de Amor	Entrada. 17002/2011	Rua Campos do Lis	Amor	Para sinalizar 33 bocas de rega contíguas à infra-estrutura viária são necessárias 33 balizas de posição O7a e 33 balizas de posição O7b, posicionadas simetricamente (costas com costas), no limite de cada obstáculo.
Freguesia de Colmeias	Entfe. 6996/2011	Entroncamento do CM 1218 (Rua Nossa Senhora de Fátima) com a EM 532	Colmeias	Colocação de 2 sinais do tipo B2 – STOP, no limite das faixas de rodagem do CM 1218 com a EM 532, e um sinal do tipo B1 – Cedência de passagem, com o painel adicional indicador de distância a 50m.

Nesta sequência, o Senhor Vereador António Martinho propôs a colocação das sinalizações supra mencionadas, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro.

Propõe ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a colocação das sinalizações supra mencionadas, devendo os serviços dar conhecimento às forças de segurança locais.

Mais deliberou que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.4. Rede Ibero-americana de Cidades Médias – Rede RIACIM. Proposta de adesão

DLB N.º 1656/11 | Presente, pelo Senhor Vereador António Martinho, a seguinte proposta de adesão à Rede Ibero-americana de Cidades Médias – Rede RIACIM.

I. ORIGEM

Criada no âmbito do 4.º congresso da Rede CIUMED, a 21.09.011, em Mérida (Espanha), como ponto de encontro de ideias e plataforma de intercâmbio de boas práticas entre cidades ibero-americanas, com origem no contexto da estratégia definida pela actual Direcção da Rede CIUMED, que elegeu como prioritário o objectivo de se relacionar e estabelecer pontes com as cidades médias da América Latina, território imenso com dinâmicas económicas, sociais e demográficas muito fortes, mas no qual não existe nenhuma associação formal de cidades médias, quer a nível nacional quer a nível internacional.

Neste sentido, foi assinada uma declaração de constituição da Rede RIACIM assinada por vários Municípios entre os quais Leiria (ver anexo e ponto V.).

II. Objectivos

A rede tem por objectivos a:

i. Cooperação entre as cidades ibero-americanas através do intercâmbio de experiências e a implementação de acções territoriais comuns;
ii. Fomentação da partilha de informação e da reflexão sobre a gestão urbanística, favorecendo a difusão de experiências capazes de contribuir para que as cidades médias ibero-americanas se tornem mais dinâmicas, atractivas e competitivas;
iii. Desenvolvimento de projectos colectivos que contribuam para um modelo territorial sustentável das cidades;
iv. Desenvolvimento de sinergias que lhes permita influenciar a tomada de decisões a nível nacional e internacional.

III. Direcção

Proposta para composição da Comissão Directiva a eleger a curto prazo:

i. Presidente – Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
ii. Vice-Presidente – Câmara Municipal de Loures
iii. Vice-Presidente – Prefeitura Municipal de Paranaguá
iv. Vogal – Ayuntamiento de Mérida
v. Vogal – Cidade da América Latina

IV. Estatutos

(...)

Artigo 2.º

Âmbito territorial

O âmbito territorial da Rede RIACIM são os países da Península Ibérica e da América Latina, a saber: Portugal, Espanha, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

(...)

Artigo 6.º

Condições de adesão

1. Podem ser membros da Rede RIACIM os sócios fundadores, demais cidades médias dos países da Península Ibérica e da América Latina (com as características indicadas no número seguinte) e qualquer outra instituição pública ou privada que possa contribuir para os fins fixados pela Rede.

2. Consideram-se cidades médias, para efeitos do número anterior, as cidades com mais de 20 mil habitantes e menos de 250 mil habitantes, localizadas nos países ibero-americanos.

3. A adesão à Rede será solicitada, por escrito, pela instituição candidata, e será submetida à aprovação da Comissão Directiva.

4. Em casos excepcionais, por proposta da Comissão Directiva submetida à aprovação da Assembleia-Geral, poderão ser admitidas como membros da Rede RIACIM cidades que não cumpram os requisitos populacionais definidos no número 2 do presente artigo.

Artigo 7.º

Direitos dos associados

São direitos dos associados e dos seus representantes:

1. Participar nas Assembleias-Gerais da Associação;

2. Exercer o direito de voto nas Assembleias-Gerais da Associação, caso sejam Municípios;

3. Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação, caso sejam Municípios;

4. Conhecer a qualquer momento o estado das contas da associação, as actividades desenvolvidas e a composição dos órgãos sociais;

5. Participar nas restantes actividades desenvolvidas pela Associação.

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos associados e dos seus representantes:

1. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e as decisões da Assembleia-Geral e da Comissão Directiva;

2. Zelar pela observância dos objectivos e princípios da Rede;

3. Participar nas actividades da associação;

4. Pagar as quotas estabelecidas pela Assembleia-Geral, caso esta venha a decidir que este é um requisito para ser sócio.

V. Membros

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES (Portugal) Internet: www.cm-loures.pt Telf.: (+351) 211 150 100 - Fax: (+351) 211 151 709	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (Portugal) Gabinete de apoio ao Presidente Internet: www.cm-vrsa.pt
AYUNTAMIENTO DE MÉRIDA (Espanha) Internet: www.merida.es/ Telf.: (+34) 924 380 100 - Fax: (+34) 924 380 133	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (Portugal) Internet: www.cm-portalegre.pt Telf.: (+351) 245 307 400/1 - Fax: (+351) 245 307 470
CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA (Portugal) Internet: www.cm-leiria.pt Telf.: (+351) 244 839 500	CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO (Portugal) Gabinete de apoio ao Presidente Internet: www.cm-aveiro.pt Telf.: (+351) 272 330 330 – Fax: (+351) 272 330 324
PMP PARANAGUÁ (Brasil) Jozaine Baka Sec. Meio Ambiente	

VI. Custos

Apesar de previsto no n.º 4, do artigo 8.º, dos estatutos da Rede, o eventual pagamento de uma quota por parte dos membros, actualmente esta não existe.

Poderá haver encargos resultantes da organização de eventos (*workshops*, seminários, congressos) por parte do membro anfitrião.

VII. Programa sumário para o triénio 2011-2013

i. Preparar a legalização da RIACIM: Uma das primeiras actividades que a lista candidata à Direcção da RIACIM se propõe desenvolver é a legalização da Rede.

ii. Organizar o 2º Congresso da RIACIM: Organizar o 2º Congresso da RIACIM em 2012, que se realizará, em princípio, no Brasil, na cidade de Paranaguá.

iii. Campanha para a adesão de novos sócios: Iniciar, ainda em 2011, uma campanha para a adesão de novos sócios à RIACIM.

iv. Candidaturas de projectos a financiamento nacional e internacional. Busca de fontes de financiamento para projectos colectivos envolvendo cidades ibero-americanas.

v. Actividades na área da difusão: prevê-se nomeadamente a criação de uma página da Rede na Internet e a edição de uma *newsletter* com a periodicidade trimestral.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a adesão à Rede Ibero-americana de Cidades Médias – Rede RIACIM e ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, remeter para a Assembleia Municipal para aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.5. Sinalização de trânsito na Avenida Ernesto Korrodi. Revogação parcial da deliberação n.º 865/11, de 31 de Maio, e rectificação da deliberação n.º 1516/11, de 20 de Setembro

DLB N.º 1657/11 | Presente, pelo Senhor Vereador António Martinho, as seguintes propostas de alterações à sinalização da Avenida Ernesto Korrodi:

1. A deliberação n.º 865/11, de 31 de Maio, aprovou a atribuição de três lugares de estacionamento na Avenida Ernesto Korrodi reservados à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC). Após reanálise do processo por abertura ao trânsito do arruamento, propõe-se que os lugares em questão deverão ser reservados para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, dado que têm serviços a funcionar na Avenida Ernesto Korrodi, e que a ANPC tem estacionamento atribuído no logradouro do edifício do Governo Civil.

Desta forma propõe-se a revogação parcial da deliberação n.º 865/11, de 31 de Maio, no que toca à ENT. 2009/1271, devendo a sinalização a implementar ser a referida no esquema incluído na actualização da informação interna n.º 10476/2011.

2.- A deliberação n.º 1516/11, de 20 de Setembro, aprovou a sinalização de trânsito a implementar na Avenida Ernesto Korrodi. Após a sua implementação foi necessário proceder a alguns ajustes, decorrentes da observação do comportamento dos condutores e dos contributos da PSP.

A sinalização que está colocada na Avenida Ernesto Korrodi, obedecendo a sua colocação ao esquema incluído na actualização da informação interna n.º 10476/2011, é constituída pelos seguintes sinais:

i. 8 Sinais H7 – Passagem para peões;

ii. 5 Sinais C1 – Sentido proibido;

iii. 2 Sinais H3 - Trânsito de sentido único;
iv. 2 Sinais C6 – Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5 toneladas;
v. 2 Sinais C16 – Paragem e estacionamento proibidos;
vi. 2 Sinais B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento;
vii. 2 Sinais A14 – Crianças;
viii. 1 Sinal H1a - Estacionamento autorizado;
ix. 1 Sinal G1 – Sinal de estacionamento autorizado;
x. 1 Sinal D1d – Sentido obrigatório;
xi. 1 Sinal D1b – Sentido obrigatório;
xii. 1 Sinal B5 – Cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem;
xiii. 1 Sinal B1 – Cedência de passagem;
xiv. 1 Sinal AT9 – Passagem estreita (A4c);
xv. 1 Sinal A4c – Passagem estreita;
xvi. 1 Sinal A25 - Trânsito nos dois sentidos;
xvii. 1 Painel adicional modelo n.º 6a;
xviii. 1 Painel adicional modelo n.º 10 com texto "SEF";
xix. 1 Painel adicional modelo n.º 1 com inscrição "100 m";
xx. Marca rodoviária M12 (na curva da escola).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a revogação parcial da deliberação n.º 865/11, de 31 de Maio, e com rectificação da deliberação n.º 1516/11, de 20 de Setembro, devendo os serviços municipais dar conhecimento às forças de segurança locais.

Mais deliberou que os serviços do Município de Leiria procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações agora propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11.6. Encerramento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural Mercado Sant'Ana. Restituição dos valores das avenças mensais para o mês de Outubro

DLB N.º 1658/11 | Presente a informação do Departamento de Obras Municipais referente ao encerramento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural Mercado Sant'Ana.

No dia 10 de Outubro realizou-se uma reunião de obra da empreitada "Execução da Cobertura do Largo Interior do Mercado Santana – T-89/2010", tendo resultado que os trabalhos de transporte e montagem da estrutura metálica da cobertura obrigam à entrada no pátio interior do edifício de veículos pesados carregados com as partes da estrutura, o que implica a necessidade de escorar a laje do tecto do parque de estacionamento.

Os técnicos do Departamento de Obras Municipais propõem, por razões de segurança de bens e pessoas, que o parque de estacionamento fique encerrado durante a execução desses trabalhos, com início no dia 17 de Outubro de 2011 e duração de um mês.

O Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural Mercado Sant'Ana é composto por 59 lugares, 15 dos quais utilizados em regime de contratos de avença mensal para residentes do Centro Histórico e um lugar destinado a avença mensal para pessoas portadoras de deficiência.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (art.º 67.º da Tabela Geral de Taxas Municipais) as avenças mensais têm o valor de €35,00 em ambos os casos. De acordo com informação da empresa "Pueblo Parques", contratada pelo Município de Leiria para apoio à gestão do parque de estacionamento, até ao dia 12 de Outubro foram recebidos 7 contratos de avença mensal, no valor total de €248,15.

Considerando que a obra pode, por motivos imprevistos, durar mais do que o proposto pela equipa técnica, as avenças não serão implementadas durante o mês de Novembro, pelo que se propõe a restituição dos valores já pagos pelos utentes durante o mês de Outubro. A restituição dos montantes já pagos será efectuada aos avençados após entrega na Divisão Financeira, pela "Pueblo Parques", dos documentos que comprovam o pagamento da avença.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento do encerramento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cultural Mercado Sant'Ana pelo período indicado na informação do Departamento de Obras Municipais e **deliberou por unanimidade** autorizar a restituição dos montantes já pagos aos avençados após entrega na Divisão Financeira, pela "Pueblo Parques", dos documentos que comprovam o pagamento da avença.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO DOZE
DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

12.1. Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco à EAPN Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza

DLB N.º 1659/11 | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 6 de Outubro de 2011, na sequência de uma informação da Senhora Vereadora Lurdes Machado, cujo teor se transcreve:

«Considerando que a EAPN/Portugal/Rede Europeia Anti-Pobreza pretende assinalar o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, dia 17 de Outubro, em parceria com o Município de Leiria.

Considerando que o evento a organizar se refere à projecção de um documentário elaborado com a participação dos cinco concelhos do Pinhal Litoral (Batalha, Leiria, Marinha Grande, Pombal e Porto de Mós) a propósito do Ano Europeu Contra a Pobreza e a Exclusão Social 2010, com a designação "A Pobreza e a Exclusão Social: retratos".

Considerando que o documentário elaborado é um importante instrumento de trabalho e reflexão sobre situações concretas dos concelhos enumerados, devendo por essa razão ser divulgado e disseminado.

Considerando o pedido apresentado através do processo administrativo ENTFE. 2011/7039 para cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, no próximo dia 17 de Outubro.

Propõe-se a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, e respectivos recursos humanos e logísticos inerentes à projecção do documentário com a designação "A Pobreza e a Exclusão

Social: retratos", no dia 17 de Outubro, pelas 21h, e de acordo com as especificações técnicas constantes no pedido apresentado, estimando -se um custo total de €180,00 (cento e oitenta euros).»

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 6 de Outubro de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12.2. Proposta de plano de pagamento em prestações de rendas a aplicar a Ana Paula Pereira dos Santos Marques

DLB N.º 1660/11 | Presente a proposta de plano de pagamento em prestações de rendas em atraso relativas à casa n.º 10, sita na Rua da Esperança, Bairro Social da Cova das Faias, a aplicar a Ana Paula Pereira dos Santos Marques, processo administrativo INT. 2011/11507.

A presente proposta foi elaborada pela Divisão de Assuntos Sociais, no âmbito da monitorização das rendas devidas ao Município pelos seus arrendatários de habitação social, que se transcreve: "[...] Dada a falta de apresentação do plano de pagamento em prestações de rendas em dívida no valor de €5.676,41, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 14 do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria, propõe-se que o pagamento da renda e indemnizações em dívida seja feito em 48 prestações mensais, sendo a primeira no valor de €118,66 e as restantes 47 no valor de €118,25, além do valor mensal da renda €35,81, tendo em consideração o limite temporal exigido a outros arrendatários do mesmo bairro, para pagamento da dívida no prazo máximo de 48 meses".

A Câmara Municipal, depois de analisar o processo e de concordar com os fundamentos da proposta apresentada pela Divisão de Assuntos Sociais, na sua informação n.º 196, de 10/10/2011, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** manifestar a sua intenção de estabelecer à arrendatária da Casa n.º 10, sita na Rua da Esperança, Bairro Social da Cova das Faias, Ana Paula Pereira dos Santos Marques, o seguinte plano de pagamento:

Plano de Pagamento das Rendas em Dívida Artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento Municipal para a Gestão das Habitações Sociais propriedade do Município de Leiria				
Imóvel arrendado	Arrendatária	Montante total de rendas em dívida	Número de prestações	Valor da prestação mensal
Casa n.º 10 Rua da Esperança, Bairro Social da Cova das Faias	Ana Paula Pereira dos Santos Marques	€5.676,41	48	1.ª prestação no valor de €118,66 (acrescido do valor actual da renda mensal €35,81), as restantes 47 prestações mensais e sucessivas no valor de €118,25 (acrescido do valor actual da renda mensal €35,81)

Mais deliberou que, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regulamento, fosse a arrendatária notificada, mediante carta registada com aviso de recepção, para, no prazo de 15 dias, se pronunciar, querendo, sobre o plano de pagamento supra referido

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

PONTO TREZE
GABINETE DE APOIO AO SENHOR VEREADOR GONÇALO LOPES

Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 1661/11 | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, as Normas de Funcionamento do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo J), cuja finalidade pressupõe regular as condições gerais a que ficam sujeitas as cedências relativas à sala de espectáculos do Teatro José Lúcio da Silva.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar as Normas de Funcionamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○ Processos de obras submetidos a despacho○○○

Conforme delegação da Câmara Municipal, para despacho dos processos de obras, o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou a relação que se apensa ao original da presente acta (ANEXO L).

○○○ Encerramento da reunião○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente acta que eu, Sandrina Sereno Garrucho, Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, mandei escrever e subscrevo.

[Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
DN: c=PT, o=MUNICIPIO DE LEIRIA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Camara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=de Castro, givenName=Raul Miguel, serialNumber=561884, cn=[Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
Date: 2011.11.23 17:58:54 Z

O Presidente da Câmara Municipal_____

SANDRINA SERENO GARRUCHO

Digitally signed by SANDRINA SERENO GARRUCHO
DN: c=PT, o=Certificado de Pessoa Singular de Assinatura Qualificada de Cidadão, ou=Cidadão Portugués, cn=SANDRINA SERENO GARRUCHO, serialNumber=561884, email=sandrina.sereno.garrucho@mail.pt, c=PT, o=SANDRINA SERENO GARRUCHO
Date: 2011.11.24 12:01:16 Z

A Secretária da reunião _____

Por delegação de competências, conforme despacho n.º 114/10, publicitado por edital n.º 137/10, de 18 de Outubro.

○■○■○